Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Março de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3577

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 093/2026

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 093/2026
Processo Administrativo Nº 2267/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 093/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA À EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA GUARITA NO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NECESSIDADES DO LOCAL, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, AS BOAS PRÁTICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **41.485.060/0001-29,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 13 de Março de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:0A15E4E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 14120/2025

Interessado: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 57761 vinculada ao pregão eletrônico nº 55/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 8.801,03 (oito mil, oitocentos e um reais e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 08/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 19 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato

Abadia de Goiás – GO, 12 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:998FC0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 14121/2025

Interessado: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 58149 vinculada ao pregão eletrônico nº 55/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 8.801,03 (oito mil, oitocentos e um reais e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 08/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 19 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 12 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:1AF2518C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 14319/2025

Interessado: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 58004 vinculada ao pregão eletrônico nº 55/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 8.801,03 (oito mil, oitocentos e um reais e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº

08/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 19 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato

Abadia de Goiás – GO, 12 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B89C0F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 17092/2025

Interessado: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 58210 vinculada ao pregão eletrônico nº 55/2024

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência** e **multa no valor de R$: 8.801,03 (oito mil, oitocentos e um reais e três centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 08/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 19 de fevereiro de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 12 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:53C0AEDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 034/PMA/2026

PORTARIA N.º 034 DE 13 DE MARÇO de 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, V e VII da lei orgânica do município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular fiscalização das normas municipais relacionadas à ordem pública, uso do solo, edificações e posturas municipais;

CONSIDERANDO que o cargo de **Fiscal de Posturas e Edificações** integra o Quadro Permanente do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 026/PMA/1990, que dispõe sobre o quadro de pessoal da administração municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização e fiscalização das atividades urbanas do Município;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO BATISTA SOBRINHO**, matrícula nº **1104**, CPF n.º **302.334.616-04**, ocupante do cargo de **Chefe das Máquinas Oficina e Garagem**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a função de **Fiscal de Posturas do Município de Adelândia-GO.**
Art. 2º. No exercício da função de Fiscal de Posturas, o servidor designado ficará responsável por:
I – Fiscalizar o cumprimento das normas municipais relativas às posturas, edificações e ordenamento urbano;
II – Realizar inspeções, diligências e vistorias em estabelecimentos, obras e atividades sujeitas à fiscalização municipal;
III – Lavrar notificações, autos de infração e demais atos administrativos decorrentes da fiscalização;
IV – Emitir relatórios e prestar informações às autoridades administrativas competentes;
V – Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela administração municipal.
Art. 3º. A presente designação não altera o cargo de provimento do servidor, tratando-se apenas de atribuição funcional administrativa, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência e interesse da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 13 (treze) de março de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:6AB93BE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.03.03/2026 - GESSIELE SANTOS MACIEL BORGES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.424.661-**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025

CONTRATADA: **GESSIELE SANTOS MACIEL BORGES,** inscrito(a) no CPF sob o nº. **.400.811-**, PIS/PASEP/NIT nº ***.12100.**-6, residente e domiciliado(a) à Rua *5, Quadra 66, Lote *3, Setor Sul, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 03/03/2026 À 31/12/2026
DATA DO TERMO:03/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B5A1818E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.23.02/2026 - ROSIMEIRE NORBERTO DA SILVA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.424.661-**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025

CONTRATADA: **ROSIMEIRE NORBERTO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.568.151-**, PIS/PASEP/NIT nº ***.47584.**-9, residente e domiciliado(a) à Rua *9, Quadra 5*, Lote 22, em Alexânia/GO**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO**.**

VIGÊNCIA: 23/02/2026 À 31/12/2026
DATA DO TERMO: 23/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:39A1649C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.23.02/2026 - SARA DAYSE SOARES ANDRADE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.424.661-**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025

CONTRATADA: **SARA DAYSE SOARES ANDRADE,** inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.233.321-**, PIS/PASEP/NIT nº ***.25414.**-5, residente e domiciliado(a) à SCE, Quadra *7, Conjunto 0*, Casa 02, Gama/DF, CEP 72.405-270**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS**, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 185 (cento e oitenta e cinco horas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO**.**

VIGÊNCIA: 23/02/2026 À 31/12/2026
DATA DO TERMO: 23/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0B2F258B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.23.02/2026 - CAMILA RODRIGUES CABRAL TEIXEIRA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.424.661-**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025

CONTRATADA: **CAMILA RODRIGUES CABRAL TEIXEIRA,** inscrito(a) no CPF sob o nº. *******.397.121-**, PIS/PASEP/NIT nº ***.43705.**-2, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Luiz, Quadra F, Lote 0* – Olhos D'agua, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ASSISTENTE DE ENSINO**, item 7 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 23/02/2026 À 31/12/2026
DATA DO TERMO: 23/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:3A78B5DC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 001/2026

O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, a partir de 16/03/2026, visando o Chamamento público de credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de Neuropsicologia Educacional e Terapeuta Integrativa Educacional, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI de Alexânia/GO., conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**. Informações: http://www.alexania.go.gov.br/; Fone: (62) 3336-7200; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 14h às 18h. Alexânia, Goiás, 13 de março de 2026.

KARYNE DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 007/2025

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8F95C5AE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO ADM: Nº 26522/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA GEOTÉCNICA, CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO (SPT), CONFORME A NBR 6484, E DE TESTES DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, CONFORME PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA ABNT.

Empresa vencedora: **CONCRETIZA IMPERIO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 45.062.206/0001-84 com o lote: 1.

Valor total de R$ 332.900,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:EBA2E2CE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.02/2026- POSTO ANTONELLI ALEXÂNIA LTDA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **POSTO ANTONELLI ALEXÂNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.428.491/0001-01, neste ato representada por seu procurador Sr. **JOIL DE SOUSA FREIRAS**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº ***.758.561-**.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto, por meio amigável, a permissão onerosa para utilização de área pública localizada na quadra 49, loteamento Nova Flórida – Setor Central, neste Município, com área total de 266,00 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), sem prejuízo do atendimento da legislação federal, estadual e municipal, vigente, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** o pagamento de tributos e de emolumentos cartorários decorrentes da lavratura de Escritura Pública e de Registro relacionados ao presente Contrato, se comprometendo o **PERMITENTE** prestar o auxílio que for necessário para tanto

VALOR MENSAL: R$ 1.448,20 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos
DATA DO TERMO: 02/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6BA5153F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.25.02/2026 - UNE TELECOM LTDA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALEXÂNIA- FMEI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 64.758.343/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nelson Santos, Anexo Especial, Centro – Alexânia-Go, CEP 72.930.000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, a Sra. **KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.424.661-**, conforme Decreto Municipal n°. 007 de janeiro de 2025

CONTRATADA: **UNE TELECOM LTDA**, com sede na Rua 89, Nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ n.º 54.263.569/0001-79, representada por **ELIAS ROSA DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o n.º ***.202.011-**.**

OBJETO: O objeto do presente contrato e a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de conectividade IP dedicada à Internet, em alta disponibilidade e com redundância automática, para o datacenter da Prefeitura Municipal de Alexânia.
A solução deverá ser composta por 02 (dois) links de comunicação de dados (Link Principal e Link de Redundância), com as seguintes características mínimas:
Largura de Banda: Cada link deverá possuir 500 Mbps (Megabits por segundo) simétricos (download e upload), garantidos em 100% (cem por cento).
Tipo de Acesso: Acesso dedicado (não compartilhado), com backbone e pontos de presença (POP) em território nacional.
Independência Física: Os dois links deverão ser fisicamente independentes, utilizando rotas de acesso (posteamento, dutos, caixas de passagem) distintas até o datacenter da Contratante, visando mitigar riscos de falha simultânea por rompimento físico.
Endereçamento IP: Fornecimento de 01 (um) bloco de endereços IPV4 públicos, válidos e estáticos, com máscara de rede /28 (16 IPs totais, sendo 13 utilizáveis).
Escopo Completo: A contratação inclui o fornecimento dos equipamentos necessários (roteadores/conversores de mídia) em regime de comodato, instalação, configuração da solução de redundância, manutenção preventiva e corretiva, e serviços técnicos de suporte 24x7x365, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR GLOBAL: R$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 25/02/2026 À 25/02/2027
DATA DO TERMO: 25/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:86684179

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 02/2026

PROCESSO Nº: 21158/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO – CNPJ nº 41.571.516/0001-73
CONTRATADA: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.846.285/0001-72.
OBJETO: O presente Contrato consiste na prestação de serviços de tapa buraco com massa asfáltica (CBUQ) no município de Alto Horizonte-GO, conforme descrição, condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento e processo técnico, para um período de 12 meses, que se regerá pelas normas e princípios do direito administrativo, e pela Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 10/03/2027
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato, decorrente de **Concorrência Presencial nº 002/2026**, é de **R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)**, durante o período de 12 (doze) meses,

devendo a execução ser realizada de acordo com a demanda de manutenção das vias públicas no Município de Alto Horizonte-GO.

Alto Horizonte/GO, 13 de março de 2026.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Respondente Pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Decreto nº 279/2025.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:42C6DECA

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor(a) **YASMIN DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer a **função de gestão** de **Contrato 02/2026** conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Designa o servidor(a) **EDSON PEREIRA GOMES**, para execer a **função de fiscal** do **Contrato 02/2026** conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Art. 3º - A verificação e fiscalização técnica das medições dos serviços executados no âmbito do **Contrato nº 02/2026**, serão realizadas pela empresa especializada de engenharia contratada pelo Fundo Municipal de Infraestrutura, para prestação de serviços de fiscalização de obras públicas.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 13 de março de 2026.

Secretario Municipal de Infraestrutura
MARCIO ANTONIO FERREIRA
Decreto Nº 279/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:756D8E35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 16 de Março de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 19 de Março de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de suplementos alimentares para a "4º caminha do dia internacional da mulher" visando atender emenda impositiva do Vereador Filipe Alves**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 16 de Março de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:D5A3695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4572/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: LVW COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 58.144.720/0001-00
CONTRATO: N° 032/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 497.705,00
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 10/03/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:991399DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4572/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.875.459/0001-02
CONTRATO: N° 033/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.232,32
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 09/03/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:B997E726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4572/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.139.016/0001-83
CONTRATO: N° 034/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.510,96
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 13/03/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:BB103863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4572/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: LA CARNEARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.430.592/0001-35
CONTRATO: N° 035/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.324,50
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 13/03/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:64D3C392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4572/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.469.886/0001-02
CONTRATO: N° 036/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.625,00
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 09/03/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:436DB262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - FME
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 209/2026

OFundo Municipal de Educação deAlvoradadoNorte-GO,emconformidadecomArt.75,incisoII–daLei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administraçãomunicipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA TRADICIONAL COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO PERÍODO PASCAL REALIZADA NAS UNIDADES ESCOLARES,**podendo eventuais interessados apresentarem Propostade Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidadeemque a administração escolherá amaisvantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
19/03/2026 às 8h50min

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da PrefeituraMunicipal de Alvorada do Norte, sito a **Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda,s/nº - Bairro Novo Ipiranga**, no horário das 08:00 às 17:00, em dias uteis ou peloE-mail: convenios@alvoradadonorte.go.govaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://acessoainformacao.alvoradadonorte.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mgouatravésdoE-mail:convenios@alvoradadonorte.go.gov,Outrasi nformações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos,sitoa**Av.Dona Gercina Rodrigues de Miranda,s/nº-Bairro Novo Ipiranga**,no horário das 08:00às17:00de segunda a sextafeira.

Alvorada donorte-GO,**13**de**março**de**2026.**

KAELE CRISTINAGONÇALVES DOSSANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B1F14158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

"Dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO *o que consta no Processo Licitatório nº* ***1002****/2026;*
CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso****I****da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*
CONSIDERANDO a contratação do serviço, do objeto, no qual é inexigível a licitação, conforme legislação;
CONSIDERANDO anatureza do objeto;
CONSIDERANDOa necessidade da administração pública municipal;
CONSIDERANDOque tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;
CONSIDERANDO o interesse público;
CONSIDERANDO a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;
D E C L A R A
Art. 1º - Fica declarado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**para contratação da(s) empresa(s):**a)** Razão/Social: **BANCO DO BRASIL SA**,Filial de: **ALVORADA DO NORTE/GO**, CNPJ: **00.000.000/2534-80** para CONTRATAÇÃO DE**SERVIÇOS BANCÁRIOS**atinentes às despesas com tarifas bancárias do **Banco do Brasil**para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte-GO para o ano de 20**26**.
Art. 2º - O valor Total Estimado dos serviços é de R$ **3.000,00**(trêsmil reais) para o ano de 20**26**.
Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **16**(dezesseis) dias do mês de **janeiro**de 20**26**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B41D9781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2026

AVISO DE DISPENSA Nº. 207/2026
COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Alvorada do Norte - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O CONVÊNIO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) JUNTO A SECRETARIA**

DA RECEITA FEDERAL; HABILITAÇÃO DE SERVIDOR E OUTRAS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO, PELO PERÍODO DE 10 MESES, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2026 às 11:30h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a **Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga**, no horário das 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.alvoradadonorte.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou através do E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov, Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito a **Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga**, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Alvorada do norte-GO, **13** de **março** de **2026.**

MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:312AE67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **27** de **março** de **2026** às **10h00min,** no site: **https://bllcompras.com**. Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico** (registro de preços), visando a **(Aquisição) DE BENS PERMANENTES DIVERSOS, COMPREENDENDO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**. Conforme especificações no Edital.

Informações na Prefeitura. WPP (62)9-9932-0653.

Edital Completo no site: **https://bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **13** de **março** de **2026**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5461DFD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 48

PORTARIA Nº 48/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus Volare Placa TFP6J21 para os dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 04 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 240,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 13 de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:46C237BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 54

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A28A0459

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026 – SPAS DE 11 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 13 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para perícia INSS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (onze) dias do mês de março de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:6A26B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 037/2026

PORTARIA Nº037/2026 – SPAS DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Patrícia Garcia de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 949.998.481-04, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em razão de deslocamento realizado no dia 16 e 17 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, Dia 16 retirar Benefícios na OVG e retirar veículo na concessionária Mobile, Dia 17 Encontro Presencial do FEAS, conforme comprovante em anexo.
Art.2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Municipal Administração e Desenvolvimento

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:2089EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 038/2026

PORTARIA Nº 38/2026 – SPAS DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Ana Paula de Souza Silva , inscrita no CPF sob o nº 012.332.291-09 , ocupante do cargo de Coordenadora do Cras , em razão de deslocamento realizado no dia 16 e 17 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, Dia 16 retirar Benefícios na OVG e retirar veículo na concessionária Mobile, Dia 17 Encontro Presencial do FEAS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:CD641C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026 – SPAS DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 16 de março 2026, ao município de Goiânia – GO, A serviço da Assistência Social para buscar Benefícios OVG , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:77B59E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2026 – SMS

PORTARIA Nº 254/2026 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **10 de março de 2026**, com retorno no dia **12 de março de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **conduzir o Prefeito Municipal para participação em reunião no Palácio Pedro Ludovico Teixeira e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), bem como para cumprimento de agenda institucional junto ao setor de Engenharia**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme o item **13.1**, e **02 (duas) diárias com pernoite**, no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada**, totalizando **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, conforme o item **13.2** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81960D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2026– SMS

PORTARIA Nº 255/2026– SMS DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes à Clínica Hemodiálise e clínica Espaço Amor e clínica CERV, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B6CA5B38

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO ELETRONICO N° 17/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Nº Processo: 18756/2025 Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **Contratados: Contrato n°001/2026** - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24864422000173) no valor de R$ 10.550,00. **Contrato n°002/2026**-CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18258209000115) no valor de R$ 12.894,85. **Contrato n° 003/2026**-FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA (52353746000182) no valor de R$ 50.977,00. **Contrato n° 004/2026**-DR EMPREENDIMENTOS E SERVCIÇOS LTDA (23276468000109) no valor de R$ 20.500,00. **Contrato n° 005/2026**-SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) no valor de R$ 47.999,92. Contrato n° 006/2026-SUTCARE LTDA - ME (61771120000187) no valor de R$ 1.284,70. **Contrato n° 007/2026**-V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50752343000180) no valor de R$ 3.000,00. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados ao Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista, visando o aprimoramento das atividades assistenciais e administrativas daquela unidade. Os bens serão adquiridos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 384.1, de iniciativa do Deputado Estadual Lucas do Vale, conforme Processo nº 202500005012937, em contrapartida com o Município, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/01/2027. Data de Assinatura: 26/01/2026 **Maiores informações através do** Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1107

ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 13 de março de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:ADE9F144

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado (a): ERICA SANTANA DA SILVA
Onde se lê: CNPJ: **23.724.005/0001-62**
Leia-se: CNPJ**: 61.318.337/0001-36**
Objeto: Referente a solicitação de contratação de empresa especializada em comunicação, com finalidade de responder pelos processos comunicacionais desta secretaria
Valor Global: R$ 64.000,00
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:1B496438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

Intenção de dispensa de licitação 68/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na locação de bisturi elétrico de alta frequência, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-03-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 22/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 13 de março de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:D4B7A4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 69/2026

Intenção de dispensa de licitação 69/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de gêneros alimentícios (picolé), para atender as demandas de todas secretarias, visando suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-03-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 148/ADM/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 13 de março de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:7FE6D3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 27-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 27-2026
Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA JENNIFER SCHEFFER PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 27/2026, saindo como vencedor, JENNIFER SCHEFFER SHOWS LTDA, CNPJ 23.417.030/0001-01 com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 13/02/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 13 de março de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:39F402CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28-2026
Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OS ARTISTAS CESAR E ALESSANDRO PARA SHOW NA FESTA POPULAR NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 28/2026, saindo como vencedor, C & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 62.557.154/0001-36 com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 13/03/2026 A 31/12/2026
Aragarças, 13 de março de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:7A2175F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2026

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2026
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, a fim, de atender todas as Secretarias do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2026, saindo como vencedor ALLREDE TELECOM LTDA com o valor de R$ 25.848,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais), a presente licitação perfaz o valor R$ 25.848,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Aragarças/GO, 13 de março de 2026.

GISELY VIERA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:23761665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 04/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 04/2026
O Município de Aragarças, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar do dia 30.03.2026 ao 31.12.2026 das 12:00 as 18:00 horas, na sede da Departamento de Licitação, **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Aragarças. Av. Getúlio Vargas, n° 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, no horário de expediente ou pelo site: https: https://aragarcas.go.gov.br/.

THAIS VITÓRIA DURÃES LIMA–
Gestor Municipal.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:6860669F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº133/2026

CONTRATO N.º 133.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**, nos termos do art. 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Imobiliária e Regularização Fundiária, para atender as necessidades do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **JANETH NABARRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ nº 50.388.416/0001-05, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº. 2929, Lt. Area Sala 610. Ed. Brookfiel Towers, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, neste ato representada pela sua sócia Administradora, Sra. **JANETH PEIXOTO NABARRO DA HORA DE ALCANTARA,** inscrito na OAB/GO nº 57.622, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil quinhentos reais)

Aragoiânia – GO, 25 de fevereiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:874766B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº162/2026

CONTRATO N.º 162.2026
DL Nº 036.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 036/2026**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para Caminhão VW 26280 ONJ3697, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TN PEÇAS E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Aragoiânia – GO, 11 de março de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9C48AB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº164/2026

CONTRATO N.º 164.2026
DL Nº 037.2026

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 037/2026**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço (Equipe de Arbitragem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica ***LAFAT-LIGA DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TRINDADE LTDA.,*** empresa privada, inscrita no CNPJ nº 49.195.416/0001-00, localizada na Rua A 10, Nº 612, Qd. 12, Lote 09, Casa 03, Setor Sul, Trindade/GO, CEP: 75.391-183, neste ato representado pelo Sr. **STEFANY NEVES DE PAULA**, inscrito no CPF nº 001.675.661-48, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 13.027,50 (treze mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Aragoiânia – GO, 12 de março de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8B3C4538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração, monitoramento e acompanhamento do Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Arenópolis – GO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **749/2015**, que instituiu o **Plano Municipal de Educação – PME** de Arenópolis;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que institui o **Plano Nacional de Educação – PNE**, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de dez anos;
CONSIDERANDO que o **art. 7º da Lei nº 13.005/2014** determina que a execução do Plano Nacional de Educação e dos planos estaduais e municipais deve ser objeto de **monitoramento contínuo e avaliações periódicas**;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação do poder público e da sociedade civil no acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer os mecanismos de gestão democrática da educação pública municipal;

DECRETA:
Art. 1º
Fica instituída a **Comissão Coordenadora responsável pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação e do Relatório Anual de Monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Arenópolis – GO**,
Art. 2º
Compete à Comissão Coordenadora:
I – Acompanhar a execução dos objetivos, das **metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação**;
II – Elaborar o **Relatório Anual de Monitoramento do PME**;
III – Analisar indicadores educacionais do município relacionados às metas do plano;
IV – Propor medidas e estratégias para garantir o cumprimento dos objetivos e das metas do PME;
V – Promover reuniões para avaliação da política educacional municipal;
VI – Garantir a participação da sociedade civil no acompanhamento do plano;
VII – Encaminhar relatórios e recomendações à Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos competentes.
Art. 3º
A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes membros e suas respectivas representações:
I – **Maria Aparecida de Sousa Almeida**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – **Rubislene Duarte de Jesus**, representante do Conselho Municipal de Educação;
III – **Valdeir Alves Amorim**, representante da Câmara Municipal de Vereadores;
IV – **Vanderlan Alves de Menez**, representante do Sindicato de Trabalhadores e Produtores Rurais;
V – **Maria José Silva César**, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola;
VI – **Antonia Rosa de Sousa**, representante das Diretoras de Escolas Municipais;
VII – **Xisleque Tioleiva de Oliveira Sousa**, representante das Diretoras de Escolas Municipais;
VIII – **Maria Lúcia dos Santos Moraes**, representante das Diretoras de Escolas Municipais;
IX – **Almira Gabriela Rosa Garcia**, representante das Diretoras de Escolas Municipais;
X – **Welita Gouveia Nogueira Ferreira**, representante dos pais de estudantes das Escolas Municipais;
XI – **Nayara Paula da Silva**, representante dos pais de estudantes das Escolas Municipais;
XII –, **Darlene Rodrigues Campos**, representante dos estudantes da Rede Municipal da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
XIII – **Carolina de Freitas Moura Silva**, representante da Direção da Escola Estadual;
XIV – **Lázara Edinamar Rosa Garcia**, representante dos Professores Municipais;
XV – **Francismare Pacheco de Souza**, representante dos Professores Municipais;
XVI – **Raquel Modesto da Silva Santana**, representante do Conselho Tutelar;
XVII – **Carmensilva Duarte da Silva**, representante dos Professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
XVIII – **Vanusa Pinheiro Dantas**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XIX – **Anália de Castro Filha Santana**, representante dos funcionários administrativos;
XX – **Jean Flávio Ferreira**, representante da Assessoria/Consultoria Jurídica;
XXI – **Valdeon Bueno da Silva**, representante da Igreja Assembleia de Deus;
Art. 4º
A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pela **Secretaria Municipal de Educação**, podendo ser constituídos **grupos de trabalho técnicos** para subsidiar as atividades de monitoramento.
Equipe Técnica da Secretaria de Educação
Eurides Lenza da Costa Barbosa, Representante Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação;
Priscyla Dias Costa, Representante de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação.
Art. 5º
A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.
Art. 6º
A Comissão reunir-se-á **sempre que necessário**, devendo apresentar o **Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação** à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis – GO, aos onze (11) dias do mês de março de 2026.

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1171464E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratado: OTTO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.068.119/0001-50, com Avenida União, SN, quadra 87, lote 06,

Garavelo Residencial Park, CEP: 74.932-565, Aparecida de Goiânia-Go, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr OTON LOURENCO CUNHA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 6548232473 SSP/TO, e CPF N° 055.443.501-24.
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção/recuperação (compreendendo peças e mão de obra), do equipamento retroescavadeira XCMG, modelo XC870BRI, número de série XUG08703LPPA01401 do Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/21.
Valor: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 61.426,06 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e seis centavos).
Prazo de vigência: 12/03/2026 a 30/04/2026
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0448 FONTE (100) DMER, 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39 Pessoa Jurídica FICHA 0450 FONTE (100) DMER
Data da assinatura: 12/03/2026

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 12 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E29E99D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 084/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 451/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de cadeiras ergonômicas para escritório e colchonetes, visando atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EE98C14E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 003/2026 PROCESSO Nº 143/2026 CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): INTERIOR CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 28.201.527/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM PONTE DE CONCRETO ARMADO – CÓRREGO LAJEADO -16.532482, -52.453880 ESTRADA VICINAL, REGIÃO DO ASSENTAMENTO OZIEL – BANDEIRANTE BALIZA-GO
Data: 13/02/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 297.447,84 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D2E34570

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 28/2026 MUNICÍPIO DE BALIZA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICAABERTURA DE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DA PRESENTE
LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, VISANDO A CONSTRUÇÃO 20 (VINTE)
UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, COM RECUROS DA PROPOSTA 039433/2025,
CARACTERIZADA E ESPECIFICADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO EXECUTIVO E SEUS
ANEXOS.
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais,
previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe
a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.299.281/0001-86,
estabelecida na Rua 18, QUADRAA-8 LOTE 15/17 SALA 1201, OESTE, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a).
LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº
019.915.701-47, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.
LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL
1/1
Construção de 20 (vinte) unidades Habitacionais em
áreas urbanas no Município de Baliza – GO, Programa
Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo
Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS),
oriundo do Termo de Compromisso nº
987119/2025/MCIDADES/CAIXA
1 SV 2.348.000,00 2.348.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .: 2.348.000,00
PUBLIQUE – SE

BALIZA, 09 de março de 2026

ILSON PEREIRA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:60EA947E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 44.798.711/0001-29
Contratada: **SEGUROS SURA S.A**
Contrato nº 08/2026
Objeto: Serviços de Seguro veicular para ônibus Escolar com a Placa SDE-0139 cedido pela Secretaria de Estado da Educação para compor a frota de transporte escolar **do município de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 12(doze) meses
Valor: R$ 2.912,03(dois mil novecentos e doze reais e três centavos) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo de inexigibilidade de licitação nº 128/2026.

ACLESIANIA LEMOS DE OLIVEIRA MACHADO
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:B1E39B93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 44.798.711/0001-29
Contratada: **BOM AR CLIMATIZAÇÃO LTDA**
Contrato nº 07/2026
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Escola Dimas Nasser **do município de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 04(quatro) meses
Valor: R$ 3.840,00(três mil oitocentos e quarenta reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo de inexigibilidade de licitação nº 158/2026.

ACLESIANIA LEMOS DE OLIVEIRA MACHADO
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:A15A4F7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 11.283.491/0001-41
Contratada: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
Contrato nº 22/2026
Objeto: **aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, visando atender as necessidades básicas e operacionais das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jardim de Goiás/GO município de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 3 (três) meses
Valor: R$ 3.504,00(três mil quinhentos e quatro reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo de dispensa de licitação nº **168/2026.**

JORGE DE LIMA ALVES
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:79BE9101

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 11.283.491/0001-41
Contratada: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**
Contrato nº 21/2026
Objeto: **aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, visando atender as necessidades básicas e operacionais das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jardim de Goiás/GO município de Bom Jardim de Goiás-GO.**
Prazo: 3 (três) meses
Valor: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021., e no processo de dispensa de licitação nº **168/2026.**

JORGE DE LIMA ALVES
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:D06F11CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - FME

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

Processo Administrativo: 01185/2026.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, comunica aos interessados que realizará chamamento público para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da lei nº 14.399/2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**. Objeto:** Seleção de projetos com finalidade artística e cultural, com de oficinas de **Aulas de Violão, Aulas de Iniciação Musical (Lúdicas) e Aulas de Dança**, destinadas a pessoas físicas, pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória, a partir do dia **19 de março de 2026**, até o dia **26 de março de 2026**, por meio do e-mail: semecburitialegre@gmail.com ou presencial, na Rua Americano do Brasil nº 916, Centro, Buriti Alegre-GO, das 8:00 às 10:00 e das 14:00 as 16:00, Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da SEMEC no endereço acima citado, ou no site do município, www.buritialegre.go.gov.br ou através de solicitação por e-mail: semecburitialegre@gmail.com; maiores informações pelo Telefone: (64) 9 8422-0433. Buriti Alegre-Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA –
Gestora do FME.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:043B5D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 694 /2026 - CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 694/2026, de 16 de março de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Samuel Ferreira Silva, datado de 02/03/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 11/03/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidora Pública Municipal, **SAMUEL FERREIRA SILVA,** ocupante do cargo de gari, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 3° (terceiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 16 de março de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:9FA146EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 295/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**16/03/2026, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**18/03/2026, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para a modernização do sistema de iluminação pública no município de Cachoeira Alta, abrangendo o fornecimento de luminárias LED, materiais periféricos, braços de suporte e acessórios necessários, de interesse da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0186A6FE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do **Contrato nº. 014/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2026. Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAIBA LTDA.** CNPJ sob o nº: **24.799.033/0002-92.** Objeto: **Contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo banco central do brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de cachoeira alta/go, administração direta e indireta, sem ônus para a contratante.** Valor **R$ 10.010,00 (dez mil, dez reais)** Vigência: 5 anos, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 06 dias do mês de março de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:25702CED

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 011/2025, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025,** contratada: **TRIANGULO NET MULTIMIDIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ nº **17.863.483/0001-50.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO VIA RÁDIO NA VELOCIDADE INDICADA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 18/02/2026 à 17/02/2027, Data de assinatura: **15/01/2026.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1FFEE59F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, conforme decreto **n°154 de 26 de junho de 2025**, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), licitações na modalidade pregão presencial (Registro de Preços) conforme as descrições detalhadas a seguir :

Item	Nº pregão	Descrição	Data	Horário
	011/2026	contratação de empresa para fornecimento de medicamentos conforme o plano de trabalho da emenda **nº 202500005022335** de interesse da secretaria municipal de saúde do Município de Cachoeira de Goiás	**25/03/2026**	**08:30 hrs**
	013/2026	Contratação de Pessoa Jurídica para a **aquisição de rouparia conforme o plano de trabalho das emendas Nº 202500005012292 E Nº 202500005012326** de custeio na área da saúde adequando assim o funcionamento dos serviços de saúde prestados na UBS do município de Cachoeira de Goiás.	**25/03/2026**	**10:00 hrs**
	015/2026	Contratação de Pessoa Jurídica para a **aquisição de combustível e rouparia conforme o plano de trabalho da emenda nº 202500005012292 e nº 202500005012326** de custeio na área da saúde adequando assim o funcionamento dos serviços de saúde prestados na UBS do município de Cachoeira de Goiás e com contrapartida do município para o quantitativo adicional .	**25/03/2026**	**13:00 hrs**
	010/2026	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo (VAN MASTER E VAN EXPERT PEGEOT da UBS do Município de Cachoeira de Goiás conforme a emenda nº **36000657255202500**	**25/03/2026**	**15:00 hrs**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/), Whatsapp (64) 98482 – 1176 e no endereço acima, em horário de expediente.

Cachoeira de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2026.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
Cachoeira de Goiás-GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3112982E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 254/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2025–2035 do Município de Cachoeira de Goiás/GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático, o monitoramento contínuo e a avaliação periódica das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME 2025–2035;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Plano Municipal de Educação referente ao período de 2015 a 2025 e a necessidade de avaliação final de suas metas e estratégias;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2025–2035, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a elaboração e o cumprimento das metas e estratégias previstas no PME do Município de Cachoeira de Goiás/GO.
Parágrafo Único: Fica, esta mesma comissão, responsável por realizar a avaliação final do PME 2015 – 2025, mais especificamente o ano de 2025.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – acompanhar a execução das metas e estratégias previstas no PME 2025–2035;
II – promover o monitoramento contínuo dos indicadores educacionais do Município;
III – elaborar relatórios anuais de acompanhamento;
IV – propor ajustes e recomendações para o cumprimento das metas estabelecidas;
V – promover audiências públicas e momentos de participação social para avaliação do Plano;
VI – articular-se com a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos na política educacional.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Executivo;
II – Representante do Conselho Municipal de Educação;
III – Representante dos Diretores e/ou professores da Rede Municipal;
IV – Pais ou Responsáveis;
V – Representante do Executivo;

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão:
Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Fernanda Nayara Da Silva Kochhann
Suplente: Naiara Cristina Pereira Santos
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Juliana Assunção Kochhann
Suplente: Cinthia Rodrigues da Silva Moura
Representante dos Diretores e/ou professores da Rede Municipal;
Titular: Sirlene Lima dos Santos
Suplente: Daniella Souza Gontijo
Representante dos Pais;
Titular: Lorena Nilo da Silva
Suplente: Pabliny Maria Gomes da Silva
Representante do Poder Executivo:
Titular: Gusttavo Guimarães Pereira
Suplente: Gilmar dos Santos Barros

Art. 5º Fica nomeado a **Diretoria da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2025–2035** do Município de Cachoeira de Goiás/GO, escolhido entre seus pares:
Presidente: Fernanda Nayara Da Silva Kochhann
Vice-presidente: Juliana Assunção Kochhann

Art. 6º A Comissão poderá solicitar informações e apoio técnico de órgãos municipais, estaduais e federais para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º O mandato da Comissão será correspondente ao período de vigência do PME 2025–2035, podendo haver substituição de membros mediante ato formal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de
Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:AF8C57FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0086, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 0086, de 12 de MARÇO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 697/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica: VANDERLUCIA HORA DE ARAUJO PEREIRA'' CNPJ: 65.429.967/0001-39, situado na RUA PARAUNA/76.125-000/CONJUNTO PARAISO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de MARÇO de 2026.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C863476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DO ATERRO DA NASCENTE,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 18/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 784/2026**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 13 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:24661D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **Contratação de empresa ou profissional especializado para realização de serviços técnicos visando a obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, contemplando três pontos de captação (poços tubulares artesianos) no município de Cachoeira de Goiás – GO,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 18/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 785/2026**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 13 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C3AE1E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **Contratação de Serviços de elaboração completa dos estudos técnicos, levantamentos de campo e projetos de engenharia necessários para a instrução, submissão e obtenção dos processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos destinados ao abastecimento de água do município de Cachoeira de Goiás/GO: • Execução e elaboração do relatório técnico do teste de bombeamento com o período, local, conforme manual de outorga da SEMAD-GO • Perfil litológico e perfil construtivo parainserção das informações no sistema; • Desenho esquemático/layout da situação do uso; • Relatório fotográfico da área, poço e todos os aspectos do teste de bombeamento; • ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); • Entrada da planilha em csv, relatório técnico de vistoria com todas as informações para o sistema veredas,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 18/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 7856/2026**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 13 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás –GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:11379070

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS DE PORTA CHAVES HIBRIDO FEITO EM MADEIRA PINUS NORTE AMERICANO, COM GRAVAÇÃO A LASER PERSONALIZADA CONTENDO A LOGO DA FESTA, MAIS ORATÓRIO COM IMAGEM DO DIVINO PAI ETERNO TAMANHO 9 CM NA PARTE CENTRAL, MAIS PORTA CHAPÉU EM FERRAGEM NOBRE COM DUAS FERRADURAS E PINTURA DE ALTA QUALIDADE ANTI FERRUGEM PARA O EVENTO DO 2º ENCONTRO DOS CARREIROS QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **12/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **701/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 06 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5828D1BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO EDITAL N° 01/2025

PRORROGAÇÃO EDITAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, a prorrogação do edital de chamamento público para o credenciamento via chamamento público para contratação de profissionais e entidades especializadas com vistas á prestação de serviços na área da saúde, conforme as condições e especificações contidas no edital em referência e seus anexos.Fica prorrogado até o dia 31/12/2026. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico

https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 12 de Março de 2026

ANÉSIA FAUSTINA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:15889043

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2026

Torna-se público que Câmara Municipal de Caçu - GO, por meio do Departamento de Licitações, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, sob o modo de disputa aberto-fechado, na hipótese do art. 28, inciso I, combinado com o art. 78, inciso IV, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e eventual, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Caçu.

SESSÃO PÚBLICA

DIA:27 de março de 2026
HORA: 08:30 (Horário de Brasília – DF)
SITE: www.licitanet.com.br
DIAS: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
HORÁRIO: Das 08:00 as 11:00h, 13:00 as 17:00h – Horário local.
LOCAL: Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Caçu GO
RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET:
https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:4830CE09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012 - CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designado pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.
Os convocados terão até dia 01 de Abril de 2026 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho.

Segue ordem de classificação:

Cargo: 102 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Classificação Nome
28 - DRIELLI INACIO ALBINO PEREIRA, CPF: 052.XXX.XXX-XX
29 - GERCINA JOAQUIM DA SILVA, CPF: 904.XXX.XXX-XX
30 - LUCIA MENDES AQUINO GENERANE, CPF: 908.XXX.XXX-XX
31 - ROZILEUDA DA SILVA SALES, CPF: 010.XXX.XXX-XX

Cargo: 202 AUXILIAR DE SECRETARIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome
03 - HÉRCULES FERREIRA COUTINHO, CPF: 030.XXX.XXX-XX
04 - MARIA LÚCIA GONÇALVES PEREIRA, CPF: 664.XXX.XXX-XX

Cargo: 207 INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome
02 - MARIO AUGUSTO SILVA RABELO, CPF: 038.XXX.XXX-XX

Cargo: 402 ADJUNTO ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome
01 - SAMUEL BRAGA NAVES, CPF: 037.XXX.XXX-XX

Cargo: 417 PSICÓLOGO(A) - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome
07 - YOHANNA ROSA BRAGA E SILVA, CPF: 057.XXX.XXX-XX
08 - JULIANA PEREIRA ALVES, CPF: 012.XXX.XXX-XX
09 - LAÍS SOUZA ANDRADE, CPF: 038.XXX.XXX-XX
10 - ÁDRIA LUZIA DA COSTA, CPF: 053.XXX.XXX-XX
11 - CAMILA DA SILVA RODRIGUES, CPF: 057.XXX.XXX-XX

Ficam **CONVOCADOS** os referidos candidatos para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 01 de Abril de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F31F9B7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
BUSCA DE PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ESCOLA JOSÉ PEREIRA

COMUNICADO
Levamos ao conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos Belos-GO, até às 10 horas do dia 18 de março de 2026, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada para construção do portal da escola municipal Jose Pereira da Silva, localizada no setor morada nova, conforme

memorial, projetos, planilhas e documentos anexos no link https://camposbelos.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/dispensas-inexigibilidades?tipoDeConsultaDeModalidade=2&numero=450&ano=2026&codigos
DasModalidades=%5B6%5D.

Maiores informações como, descrição e quantidades do objeto, poderão ser solicitadas no Departamento de licitações e contratos pelo e-mail – licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo telefone 62 3451-3181. Campos Belos-GO aos 13 dias do mês de março de 2026.

REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Gestora do FME

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02846F89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	INOVATTO VEÍCULOS LTDA.
Objeto:	O objeto da presente contratação é a Contratação de empresa para aquisição de 01 ambulância tipo D – UTI móvel, modelo furgão, zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, com motor diesel mínimo 150 CV, 4 cilindros, tração dianteira ou traseira, câmbio manual de 6 marchas, tanque mínimo de 70 L e volume interno mínimo de 10,5 m³, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, através de recurso proveniente da **Proposta n**. **087757/2025 – Emenda Parlamentar n. 202529350005 - Deputada Federal Magda Mofatto**, de acordo com todas as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência, conforme incisos I e II, do artigo 92, da lei nº 14.133/2021.
Fundamento legal:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor Global:	R$ 458.000,00 - (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentaria:	10.302.1001.2092 (281) 449052 2026.0428 – Equipamentos e Material Permanente.
Pagamento:	A vista, após a entrega do equipamento objeto deste contrato e apresentação nota fiscal do mesmo.
Data da assinatura:	09/03/2026.
Prazo de vigência:	09 de Março de 2026 e com término em 09 de Maio de 2026.

Castelândia-GO, 09 de Março de 2.026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto Municipal n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:63992417

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO ELETRONICO N. 004-2026. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Eletronico nº 004 - 2026, para aquisição de 01 (um) veiculo ambulância tipo D – UTI móvel, para atender as necessidades da Secretaria da Saude do Municipio de Castelândia-Go.
Valor do contrato n. 025/2026: R$ 458.000,00 – (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).
Data da assinatura do contrato: 09 de Março de 2026.
1 - Firma Vencedora: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 37.115.3866/0001-97.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 13 dias do mês de Março de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto Municipal n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:E3E0F248

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
ATO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

ATO DE ANULAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
O Município de Faina – GO torna público que foi **ANULADA a Dispensa de Licitação nº 56/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 609/2026**, cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) reservatório com capacidade para 30.000 litros de água**, destinado ao abastecimento e armazenamento hídrico no Distrito de Caiçara, neste Município.
A anulação ocorre em razão da **não apresentação integral da documentação de habilitação exigida no Aviso de Dispensa pela empresa declarada vencedora**, configurando vício de legalidade no procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Ficam **sem efeito todos os atos administrativos decorrentes do referido procedimento**.
Faina – GO, 13 de março de 2026.

DEIVE MAYCLIN DA MATA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:9BBE9B07

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 066/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h15min do dia 31 de março de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 066/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em equipamentos de proteção e segurança (epi´s) para os colaboradores da prefeitura municipal de formosa e suas respectivas secretarias municipais. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 13 de março de 2026

GRESSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:B57E5174

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **916/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **SUPREMO ARBITRAGEM E EVENTOS,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 42.669.376/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais)** para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 13 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BC933E86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 71, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Executiva, a Comissão de Sistematização e a Comissão Técnica para elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Goianira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de estruturar o processo de elaboração, sistematização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME), alinhado aos dispositivos dos artigos 211 e 214 da Constituição Federal, ao art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao art. 2 da Lei Federal nº 10.172/2001 e ao art. 87 da Lei Federal nº 9.394/1996, resolve:

CAPÍTULO I – DAS COMISSÕES

Art. 1º – Ficam instituídas para o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Goianira as seguintes comissões:
I – Comissão Executiva do PME;
II – Comissão de Sistematização do PME;
III – Comissão Técnica do PME.

SEÇÃO I – COMISSÃO EXECUTIVA DO PME

Art. 2º – A Comissão Executiva do PME terá a função de gestão estratégica, articulação institucional e tomada de decisões referentes ao processo de elaboração e implementação do plano.

Art. 3º – Compete à Comissão Executiva do PME:
I – Aprovar diretrizes gerais para a elaboração e implementação do PME;
II – Articular com entidades representativas da sociedade para participação no processo;
III – Aprovar o cronograma geral de atividades do PME;
IV – Deliberar sobre a criação de grupos de trabalho específicos;
V – Aprovar o projeto de lei do PME para submissão à Câmara Municipal;
VI – Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no plano.

Art. 4º – A Comissão Executiva do PME será composta por:
I - **Prefeito Municipal** - Cleyton Amaral David Bento
II - **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** – Thais Aparecida de Jesus Monturil
III - **Secretário Municipal de Administração e Finanças** – Donizete Pereira do Couto
IV - **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social** – Quelcilene Borges dos Santos Bento
V - **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento** – Carla Dayanna Santos Nunes
VI - **Secretária Municipal de Saúde** – Aldenívia Marques Sabino
VII - **Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte** – Nilson Fumio Tadano

SEÇÃO II – COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO PME

Art. 5º – A Comissão de Sistematização do PME será responsável pela organização, consolidação e formalização do conteúdo do plano, garantindo coerência com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

Art. 6º – Compete à Comissão de Sistematização do PME:
I – Sistematizar dados, estudos e contribuições coletadas durante o processo de elaboração;
II – Elaborar o texto base e o documento final do PME;
III – Garantir a articulação entre os eixos temáticos do plano;
IV – Realizar ajustes técnicos e linguísticos no documento;
V – Preparar materiais para apresentação e divulgação do PME.

Art. 7º – A Comissão de Sistematização do PME será composta por:
Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB:
Titular: Joana D'arc Nunes Galvão Valpaços
Suplente: Wesley Brito Magalhães
Representantes do Conselho de Fiscalização do Fundo Municipal de Educação – C.F.F.M.E:
Titular: Marcos de Antônio de Oliveira
Suplente: Mirian Aparecida Mateus
Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:
Titular: Agnaldo Augusto de Oliveira
Suplente: Makis Dellys de Jesus Veiga
Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Titular: Reginaldo Alves dos Santos
Suplente: Waltency Lucas de Farias
Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goianira:
Titular: Enielson Limiro
Suplente: Beatriz de Sousa Oliveira
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Karolline Maria Gonçalves Mateus
Suplente: Marcio Sousa Queiroz
Representantes Municipal de Saúde:
Titular: Elpercy de Souza Gato
Suplente: Tatiane Francisca de Oliveira Souza
Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Sirley Rosilda da Silva
Suplente: Rosângela Maria Pereira Costa
Representantes dos Conselhos Escolares:
Titular: José Paulo Teixeira
Suplente: Nathália de Sousa Faustino
Representantes da Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI
Titular: Cláudia de Souza Abdalla
Suplente: Haniela Ferreira
Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Celma Maria Arruda Silva
Suplente: Rosilene Maria Ferreira Sousa
Representantes do Cadastro Único/Bolsa Família
Titular: Darlene Alves Pereira Toledo
Suplente: Ysa Karla Costa Silva
Representantes das Rede Estadual de Ensino:
Titular: Juliana Graciela Oliveira
Suplente: Klênia Fátima Ferreira Gonzaga
Representantes dos Estudantes:
Titular: Juliana Jenifer Batista da Costa
Suplente: Victor Nathan Ribeiro de Melo
Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Representantes dos Gestores das Unidades Escolares:
Titular: Warley da Silva
Suplente: Núbia Neves Oliveira Eugenio
Representantes dos Gestores dos Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI:
Titular: Wesleny Araújo Silva Sena
Suplente: Rosana Barbosa de Oliveira
Representantes dos Servidores Administrativos:
Titular: Greyce Kelly Gonçalves de Miranda
Suplente: Paula de Sousa Leite

Representantes dos Docentes do Ensino Fundamental I
Titular: Cássia Miguel Manso de Jesus
Suplente: Rosângela Carneiro Marques
Representantes dos Docentes de Educação Infantil
Titular: Núbia Carla de Souza Silva
Suplente: Marisa Gomes Abadia Alves
Representantes de Pais e/ou Responsáveis
Titular: Ana Paula Moreira Gomes
Suplente: Iasminy Carmargo dos Santos Gomes
Representantes Rede Privada de Ensino:
Titular: Nathalie de Moura Silva
Suplente: Edivânia Sebastiana Tavares de Andrade
Representantes da Escola Profissionalizante:
Titular: Kalynne Fernanda Simão Silva
Suplente: Christian Pereira dos Santos
Representantes da Religiosidade:
Titular: Pastor Marcos Vinícius de Oliveira
Suplente: Carine Galdino de Sousa Panobianco

SEÇÃO III – COMISSÃO TÉCNICA DO PME

Art. 8º – A Comissão Técnica do PME terá a função de produzir estudos, diagnósticos e proposições técnicas para embasar o conteúdo do plano, sendo integralmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria Institucional.

Art. 9º – Compete à Comissão Técnica do PME:

I – Realizar diagnóstico da educação municipal, analisando indicadores quantitativos e qualitativos;

II – Elaborar estudos sobre eixos temáticos prioritários (erradicação do analfabetismo, formação para o trabalho, gestão democrática, etc.);

III – Propor metas, estratégias e ações para o PME;

IV – Avaliar a viabilidade técnica e financeira das propostas;

V – Preparar pareceres técnicos sobre temas relacionados ao plano.

Art. 10º – A Comissão Técnica do PME será composta por membros designados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir especialistas em educação, representantes de departamentos técnicos da secretaria e profissionais com experiência na área, conforme necessidade do processo de elaboração do PME.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º – As atividades dos membros das comissões são de cunho voluntário, sem prejuízo de suas atribuições originais, podendo ser disponibilizado horário para participação em encontros e reuniões, quando necessário.

Art. 12º – A Secretaria Municipal de Educação será o órgão executor do presente decreto, ficando responsável por proporcionar estrutura, recursos e suporte técnico às comissões, bem como por divulgar a lista dos membros designados para a Comissão Técnica.

Art. 13º – Fica instituído um Fórum Municipal de Educação, para que a sociedade possa participar do debate e acompanhamento do processo de elaboração e implementação do PME.

Art. 14º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 290, de 20 de novembro de 2023.

Goianira, 13 de março de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:22259902

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.130, DE 12 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.130, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Institui preços públicos pela prestação de serviços e pela utilização de espaço público municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituído no âmbito do Município de Goianira, os preços públicos pela utilização de espaço público municipal e pela prestação de serviços, na forma estabelecida nos Anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2º A utilização do espaço público descrito no Anexo I dependerá de requerimento do interessado e ficará condicionada à disponibilidade da Administração Pública Municipal.

§1º Os eventos públicos realizados ou apoiados pelo Município terão prioridade sobre as locações, na agenda de disponibilidade do espaço.

§2º Caso a data previamente disponibilizada para locação venha a tornar-se indisponível por necessidade do interesse público, o Município promoverá a devolução integral do valor pago, não cabendo ao requerente qualquer indenização.

§3º O interessado deverá protocolar requerimento de locação, indicando a classificação do evento e requerendo a emissão de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) para recolhimento do preço público devido.

§ 4º Caberá ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração deferir ou indeferir o pedido, mediante decisão motivada.

Art. 3º A prestação dos serviços descritos no Anexo II poderá ser autorizada a pessoas físicas, mediante comprovação de hipossuficiência financeira e disponibilidade da Administração Pública Municipal.

§1º As pessoas físicas destinatárias dos serviços de que trata este artigo não poderão atuar profissionalmente no ramo de venda, locação ou intermediação de negócios relacionados ao objeto do serviço, formal ou informalmente.

§2º Para fins de comprovação de hipossuficiência financeira, o requerente deverá apresentar documentação que comprove renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos vigentes.

§3º Os serviços serão limitados à unidade familiar, assim considerado o grupo de pessoas beneficiadas pelo serviço em determinado local.

§4º O interessado deverá requerer o serviço junto ao protocolo municipal, informando a necessidade, identificando o imóvel e comprovando sua vinculação com ele, bem como a quantidade necessária, observado o limite estabelecido no Anexo II.

Art. 4º Os valores estipulados nos Anexos poderão ser atualizados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

ANEXO I – LOCAÇÃO DO ESPAÇO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DURVAL ASSIS PEREIRA

Eventos de outros órgãos públicos	ISENTO
Eventos realizados por instituições sem fins lucrativos	ISENTO
Eventos particulares sem cobrança de entrada	R$ 300,00
Eventos particulares com cobrança de entrada	R$ 600,00

ANEXO II – SERVIÇOS - MAQUINÁRIO PESADO

Caminhão de terra	R$ 50,00 – limitado a 5 caminhões por unidade familiar
Demolição e limpeza de lotes urbanos	R$ 200,00
Cessão de trator de roçagem	R$ 80,00 a hora, limitado a 3 horas por unidade familiar
Terraplanagem	R$ 80,00 a hora, limitado a 3 horas por unidade familiar

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:F19EC6CA

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGAO ELETRONICO Nº 015-2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia 30**/03/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de hidrômetro medidor de água. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O

Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:96243CAB

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOIANIRA – SAAE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em caráter administrativo, as penalidades decorrentes da inadimplência e das infrações cometidas pelos usuários;

CONSIDERANDO o dever do prestador de assegurar a regularidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução Administrativa estabelece normas relativas aos encargos aplicáveis em caso de inadimplência, à suspensão do fornecimento por débito, às infrações administrativas, bem como às penalidades e sanções administrativas aplicáveis aos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE Goianira.

Art. 2º A falta de pagamento das faturas, até a data do vencimento, implicará em:

I - Atualização monetária, apurada com base no INPC ou qualquer outro

índice que venha a ser adotado, ou ainda, na forma que vier a ser expressamente disposta em lei;
II - Multa de 2% (dois por cento) a título de mora;
III - Juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês, a serem calculados a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao do vencimento;
IV – Inscrição do nome do usuário nos cadastros de inadimplentes, protesto e execução/inscrição em dívida ativa, após 30 dias do vencimento.
§ 1º A multa e os juros moratórios serão calculados sobre o valor do débito, acrescido da atualização monetária prevista no inciso I do *caput* e lançados na fatura.

§ 2º Em caso de inscrição ou ajuizamento de ação judicial, acrescentar-se-ão sobre a dívida custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas decorrentes.
§ 3º Se a fatura não for paga dentro de 30 (trinta) dias, após notificação de débito, o serviço de água será cortado.
§ 4º As despesas com a interrupção/suspensão e o restabelecimento dos serviços correrão por conta do usuário, sem prejuízo da cobrança de débitos anteriormente existentes.
§ 5º O pagamento de uma fatura não implicará na quitação de eventuais débitos anteriores.

Art. 3º Constituem infrações administrativas graves, sujeitas à aplicação de multa e às demais sanções cabíveis, as condutas que comprometam a regularidade da prestação dos serviços ou impliquem uso indevido do sistema público, especialmente:
I – a violação, supressão ou rompimento de lacre de segurança do hidrômetro ou de dispositivo de medição instalado pelo SAAE;
II – a manipulação, adulteração ou fraude no sistema de medição, com a finalidade de reduzir ou impedir o registro do consumo efetivo;
III – a religação clandestina do fornecimento após suspensão regularmente efetuada pelo SAAE;
IV – a realização de ligação irregular ou clandestina às redes públicas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.
V – instalação de dispositivo de sucção, diretamente no hidrômetro ou ramal
predial;
VI – fornecimento de água a terceiros, através de extensão das instalações
prediais para abastecer economias localizadas em lotes distintos;
VII – desperdício de água, nas ligações com ou sem medição;
VIII – construção de qualquer tipo de instalação que venha prejudicar o acesso ao padrão de ligação de água e/ou leitura de hidrômetro;
IX – impedimento de instalação, substituição ou retirada do hidrômetro pela
SAAE;
X – alteração inadequada dos dispositivos existentes nos ramais prediais, bem
como danos aos equipamentos e materiais.

§ 1º Havendo comprovação de fraude no consumo de água e/ou volume esgotado, além da multa, será cobrado através de estimativa, o volume mensal fraudado no período.
§ 2º Na impossibilidade de determinação do período em que se verificou a fraude, deve ser considerado o volume estimado ou média de consumo apurado dos 12 (doze) meses anteriores ao mês da constatação da infração ou a média de leitura registrada no hidrômetro, após a regularização da fraude, com mínimo de 30 (trinta) dias de consumo.
§ 3º Além da multa, o usuário deverá pagar ao SAAE, os serviços de reparos necessários para restaurar o sistema público, que venha a ser danificado por qualquer das infrações acima.

Art. 4º Constatada a prática de infração administrativa, o SAAE Goianira poderá adotar, de forma cumulativa e conforme a gravidade do caso, as seguintes medidas:
I – substituição ou reparo do equipamento de medição ou de outros dispositivos danificados, com imputação dos custos ao responsável, quando cabível;
II – cobrança do consumo estimado ou apurado mediante critérios técnicos, nos casos de fraude, violação ou impossibilidade de medição regular;
III – aplicação das multas administrativas previstas nesta Resolução e em
tabela vigente;
IV – suspensão imediata do fornecimento, quando necessária à preservação
da segurança do sistema ou à cessação da irregularidade.

Art. 5º O serviço de água cortado por falta de pagamento de faturas ou outra qualquer infração deste Regulamento, só será restabelecido depois de corrigida a situação que deu motivo ao corte, do pagamento das multas aplicadas e do preço público de corte e reabertura de água.

Art. 6º A violação de lacres, a manipulação fraudulenta do hidrômetro ou a religação clandestina do fornecimento constituem infrações administrativas graves e poderão, em tese, configurar ilícito penal, especialmente quando implicarem subtração indevida ou obtenção irregular de serviço público essencial.
Parágrafo único. Verificada a ocorrência de indícios de prática delituosa, o SAAE poderá comunicar o fato às autoridades competentes para apuração, podendo a conduta,

em tese, enquadrar-se no crime de furto, previsto no art. 155 do Código Penal, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Art. 7º O servidor do SAAE, com atribuições específicas para o procedimento, que constatar transgressão a este Regulamento, lavrará Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI, independentemente de testemunhas, conforme modelo do anexo II.
§ 1º Uma via do auto de infração será entregue ao responsável pelo imóvel
mediante recibo.

§ 2º Caso haja recusa ou ausência no recebimento do auto de infração o fato
será certificado no verso do documento, que será remetido posteriormente pelo correio ao usuário.
§ 3º É assegurado ao infrator o direito de recorrer ao SAAE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao recebimento do auto de infração.
§ 4º Decorrido o referido prazo e não havendo recursos, os valores referentes às sanções poderão ser incluídos na fatura subsequente, não cabendo questionamento do usuário, assegurado o direito de acesso ao processo administrativo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se disposições em contrário.

Goianira-GO, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

ANEXO I TABELA DE MULTAS

Infração	Penalidade
Atraso no pagamento	Multa 2% + juros 1% ao mês
Violação de lacre	Multa 5x média das faturas em aberto + custo do hidrômetro
Fraude comprovada	Multa 10x média das faturas em aberto + comunicação criminal
Religação clandestina	Multa 10x média das faturas em aberto + comunicação criminal
Reincidência	2 x a sanção aplicada + comunicação criminal
Danos aos equipamentos da SAAE	Arcar com os custos do conserto (incluso material e mão- de-obra)

ANEXO II

TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE – TOI Nº /2026 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOIANIRA – SAAE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
Nome do Usuário/Titular: CPF/CNPJ:
Endereço do Imóvel: Bairro: Cidade: Goianira/GO
Código da Unidade Consumidora: Categoria: ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Industrial ( ) Pública

2. DADOS DA OCORRÊNCIA
Data da Constatação: / /2026 Horário: h min
Local da Inspeção: ( ) Hidrômetro ( ) Ramal Predial ( ) Rede Pública
Agente Fiscal Responsável: Matrícula/Identificação Funcional:

3. DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA
( ) Violação ou rompimento de lacre do hidrômetro ( ) Fraude ou manipulação do sistema de medição
( ) Religação clandestina após suspensão do fornecimento ( ) Ligação irregular/clandestina na rede pública
( ) Retirada ou dano ao hidrômetro
( ) Impedimento de acesso à fiscalização
( ) Outra irregularidade:
Relato detalhado da ocorrência:

4. DADOS DO HIDRÔMETRO (SE APLICÁVEL)
Número do hidrômetro: Leitura no momento da inspeção: Número do lacre: Situação do lacre: ( ) Íntegro ( ) Violado ( ) Ausente Equipamento removido para perícia? ( ) Sim ( ) Não

5. MEDIDAS ADOTADAS PELO SAAE
( ) Substituição imediata do hidrômetro ( ) Suspensão do fornecimento ( ) Refaturamento por consumo estimado ( ) Aplicação de multa administrativa
( ) Encaminhamento para setor jurídico
( ) Comunicação às autoridades competentes
Outras providências:

6. PENALIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA
Nos termos da Resolução Administrativa nº 001/2026, a irregularidade apurada sujeita o usuário às sanções cabíveis, incluindo:
· multa administrativa conforme Anexo I;
· cobrança de consumo estimado;
· suspensão do fornecimento;
· eventual comunicação às autoridades policiais, quando aplicável.

7. DIREITO DE DEFESA
O usuário poderá apresentar defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste Termo, junto ao SAAE Goianira, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CIÊNCIA DO USUÁRIO

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Termo de Ocorrência de Irregularidade. Nome do Usuário ou Responsável: Assinatura:
Data: / /2026
( ) Usuário recusou-se a assinar.

9. ASSINATURA DO AGENTE RESPONSÁVEL
Fiscal/Servidor do SAAE: Assinatura: Data: / /2026

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:60E0DDD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público que realizará Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tipo: menor preço por item, tendo por objeto registro de preços em ata para futura e eventual aquisição de refeições em geral destinados à manutenção das Secretarias de Administração, Assistência Social, Promoção de Eventos, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 08h55min do dia 31/03/2026. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. O Edital poderá ser obtido nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:01806B02

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 003/2026

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento do licenciamento dos veículos da FESG/UniCerrado, constante no processo nº 2026006094;

CONSIDERANDO os veículos, que são: **Volkswagen Kombi** – ONA-1576; **Volkswagen Gol** – KEU-7632, **Chevrolet Onix** – SCX-3E82, **MARCOPOLO VOLARE /V9L Micro-ônibus** - RBQ1J62;

CONSIDERANDO que o licenciamento anual é uma forma de garantir que os veículos estejam em conformidade com as leis de trânsito, de modo que possam circular sem impeditivos;

CONSIDERANDO a necessidade por manutenção e melhoria da infraestrutura de transporte e mobilidade da instituição;

CONSIDERANDO que o valor total do licenciamento dos veículos é de **R$ 2.450,87 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos);**

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho destinada ao pagamento do licenciamento dos veículos da FESG/UniCerrado;

Art. 2º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 05 de março de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AB4BF564

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 010/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender as solicitações quanto ao fornecimento de café torrado e moído para atender às demandas diárias da Instituição;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de café torrado e moído, destinado à atender as demandas da FESG/UNICERRADO:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO TUPINAMBÁS LTDA,inscrita no CNPJ: 01.755.909/0001-12 com endereço na Rua Minas Gerais,1317, Bairro Centro, Goiatuba-GO, CEP:75.600-000, neste ato representado por Luciano Inácio Pereira, inscrito no CPF. N°. 085.341.576-50, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, via boleto ou depósito bancário.

Conforme tabela abaixo:

Item	CATSER/ CATMAT	PRODUTO	QTD	VAL. UNT	VAL TOTAL
01	3180	Café tradicional - kg; torrado e moído, sabor intenso, alto grau de pureza. Prazo mínimo de validade de 4 meses contados a partir da data de entrega. Marca de Referência: Tupinambá, três corações, rancheiro ou similar.	900kg	R$62,00	R$ 55.800,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-GO, 06 de março de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BBDF3B1A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 043/2026

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 043/2026

PROCESSO: 2026001260

OBJETO: Aquisição café torrado e moído, destinado à atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO TUPINAMBÁS LTDA - CNPJ: 01.755.909/0001-12.

Item	CATSER/ CATMAT	PRODUTO	QTD	VAL. UNT	VAL TOTAL
01	3180	Café tradicional - kg; torrado e moído, sabor intenso, alto grau de pureza. Prazo mínimo de validade de 4 meses contados a partir da data de entrega. Marca de Referência: Tupinambá, três corações, rancheiro ou similar.	900kg	R$ 62,00	R$ 55.800,00

Assinatura: 10/03/2026.
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.
Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
Valor Global: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339030.

Goiatuba - GO, 10 de março de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:84D588AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 010/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta

complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio.

TFD
MIGUEL REMI MENDES – VALOR R$ 700,00
VITORIA SANTOS PONCIANO – VALOR R$ 300,00
JESSICA ROSA ARAUJO RIBEIRO – VALOR R$ - 300,00
CRISTINA MENDES L. MOURA – VALOR R$ - 341,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de março de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:367979FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 012/2026

RESOLVE:
AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

FABRIZIO CARLOS SILVA - Portaria nº 080/26 – Valor R$ 690,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 13 de março de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:055B7BD2

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA da publicação do 1º aditivo ao **contrato 320/2025**, publicado no dia 26/02/2026, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a pessoa física **DANIEL POSSIDONE SANTOS BUZAIN**, **CPF Nº: 591.833.491-20**, oriundo de uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na** forma abaixo:

PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 320/2025: A referida publicação possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"**DANIEL POSSIDONE SANTOS BUZAIN,** inscrita no **CPF sob nº 091.307.641-49**.**"**

LEIA-SE:

"**DANIEL POSSIDONE SANTOS BUZAIN,** inscrito no **CPF sob nº 591.833.491-20**".

Goiatuba - GO, 13 de dezembro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:31970D18

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA de publicação do **contrato 320/2025**, publicado no dia 26/02/2026, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a pessoa física **DANIEL POSSIDONE SANTOS BUZAIN**, **CPF Nº: 591.833.491-20**, oriundo de uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** na forma abaixo:

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 320/2025: A referida publicação possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"**DANIEL POSSIDONE SANTOS BUZAIN,** inscrita no **CPF sob nº 091.307.641-49**.**"**

LEIA-SE:

"**DANIEL POSSIDONE SANTOS BUZAIN,** inscrito no **CPF sob nº 591.833.491-20**".

Goiatuba - GO, 13 de dezembro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EDCCF459

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°181/2026

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CREDENCIADO: ÁLVARO SÉRGIO FUZO

OBJETO: O presente contrato de credenciamento é oriundo do processo administrativo n° 2025018079 em decorrência do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais n° 004/2025, publicado em 10/07/2025 e encontra-se fundamentado nos termos do art. 31, §1º c/c art. 79, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, encontra-se em conformidade com o art. 37, da CRF/88 e Decreto-Lei n° 21.891/1932, que regulamenta a profissão de leiloeiro(a) e art. 12, inciso II, alínea "A" e "B da Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, que dispõe sobre a concessão de matrícula, seu cancelamento e fiscaliza a profissão de leiloeiro(a).
VALOR TOTAL: O valor deste contrato é a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, art. 12, inciso II, alínea "A" e "B" respectivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
VIGÊNCIA: De 12/03/2026 até 12/03/2027.

Goiatuba (GO), 12 de março de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5F4B65D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 1739/2026 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO
DO OBJETO: Contratação de serviços bancários com despesas com tarifas bancárias das contas junto à Caixa Econômica Federal.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026.
PROCESSO: 1739/2026
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.39.81, Fonte 124.
DO PRAZO: Exercício de 2026.

Hidrolândia-GO, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:DE9E3488

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIBILIDADE 012/2026 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 012/2026**, para contratação de serviços bancários com despesas com tarifas bancárias das contas junto à Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado no placar da prefeitura conforme art. 52 da LOM e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO).
Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 10 de fevereiro de 2026. .

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:5ABF0321

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE PROCESSO 1754/2026 - EQUATORIAL ENERGIA S/A

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO

DO OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica junto à **EQUATORIAL ENERGIA S/A.**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.
PROCESSO: 1754/2026
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÃO: 08.34.23.695.0012.2.052.3.3.90.39.43, fonte 100.

DO PRAZO: Exercício de 2026.

Hidrolândia-GO, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:8B0DDB3A

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIBILIDADE 007/2026 - EQUATORIAL TURISMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 007/2026**, para contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica junto à **EQUATORIAL ENERGIA S/A**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no placar da prefeitura conforme art. 52 da LOM e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:4EE5478B

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE 015/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA JUNTO A CONCESSIONÁRIA SANEAGO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 015/2026**, para contratação de serviço de fornecimento de água tratada junto a concessionária **SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S.A.**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no placar da prefeitura conforme art. 52 da LOM e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:F29F61AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 314/2026 - BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
DECRETO Nº 314/2026

O Município de Hidrolândia/GO, "Aplica sanção de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providência." **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** a proporcionalidade na aplicação de penalidade. **DECRETA: Art. 1º** Aplica-se sanção à empresa **BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 11.074.864/0001-74, com sede à Rua Nicodemos Nery, n° 250, Quadra 24 Lote 27, Sala 02, Centro, Trindade, Goiás CEP: 75:388-

683, representada neste ato por seu procurador Sr. Leonardo Carmo de Almeida Souza, Telefone: (62) 9 8324-8932, E-mail: brilhototal:licitacoes@gmail.com, sendo esta a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Hidrolândia/GO e respectivos Fundos Municipais, por 01 (um) ano c/c aplicação de pena de multa pecuniária no importe de 5%, nos termos do inciso III do art. 4 do Decreto nº 114/2024 c/c com inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Hidrolândia/GO, 11 de Março de 2026, Jose Delio Alves Junior – Prefeito de Hidrolândia. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Hidrolândia/GO, 13 de Março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:2909ABF3

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 019/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA JUNTO A CONCESSIONÁRIA SANEAGO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 019/2026**, para contratação de serviço de fornecimento de água tratada junto a concessionária SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S.A., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no placar da prefeitura conforme art. 52 da LOM e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO).

Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:B5B342A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 110/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 110/2026

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente FMAS, neste ato representado pela Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.296.691-76, residente e domiciliada neste município de Indiara-GO**. LOCADORA: SRª. ILDA FERREIRA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG: 4518322 2º VIA, SSPPC/GO, e CPF nº 716.248.211-20, endereço Fazenda Velha, Zona Rural, na cidade de Jandaia - GO. **ESPÉCIE**: Locação de imóvel. **MODALIDADE: Processo Administrativo n° 186/2026**, fundamentado em **Inexigibilidade de Licitação n° 026/2026**. **OBJETO: locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e funcionamento da extensão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Distrito de Carlândia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara – GO.**, sito à **Rua 02, s/n, QD. 10, LT. 85 A, Distrito de Carlândia, Município de Indiara – GO, CEP: 75.955-000**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.36.15.** Ficha: **216.** Fonte: **100**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2025 à partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AC3F836A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **TECIDOS INDIARA**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.680.879/0001-95**, com sede na Al Jorge Vicente Alves, S/N, Q. 05, L. 01, Sala 1 e 2, Bairro Alto da Primavera II, município de Indiara-GO, neste ato representado pela Sra. CRISTIANE LUCIANO DA SILVA, portadora do CPF sob nº 914.297.141-15, no valor global de **R$ 9.512,00 (nove mil quinhentos e doze reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, a serem destinados como benefício eventual em situação de natalidade, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, do município de Indiara -GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de março de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:510790CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº088/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH. **CONTRATADA: TECNO COM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.049.744/0001-87**, com sede na Av. Dorival de Carvalho, Nº 480, Q. 0005, L. 0010, Centro, no município de Jataí-GO, representada por NARCIZO ALVES CORDEIRO, portador do CPF sob nº 643.046.711-20. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 715/2025, Dispensa de Licitação nº 068/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimento de colchonetes, visando atender às necessidades de uso nas creches da rede municipal de ensino do Município de Indiara – GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.30.20. **Fonte:** 101. **Ficha:** 451. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2026.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:768CF994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2026 COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h:00min., reuniram-se o Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n° 669/2025 de 10 de dezembro de 2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 09 do mês de março de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao **Processo Administrativo nº 6795/2026**, para realizar os procedimentos relativos à **Dispensa de Licitação n° 076/2026**, cujo objeto perfaz a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Manutenção de Ar-Condicionado, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

Registra-se que o Departamento de Compras em cumprimento ao artigo 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, utilizando-se dos parâmetros dispostos no citado diploma normativo, definiu o valor estimado da contratação, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou entre os dias de **10 de março de 2026 a 12 de março de 2026**, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail **licita@indiara.go.gov.br**, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores da proposta apresentados bem como documentação das empresas para habilitação.

DA PROPOSTA RECEBIDA

Empresa: **VITORIA REFRIGERAÇÃO LTDA** CNPJ: **15.338.546/0001-24**
Valor Global: **R$ 35.390,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais)**

DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR

Com base na proposta apurada na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

Empresa: **VITORIA REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ: **15.338.546/0001-24**
Endereço: **Av. Centro Oeste. s/nº, Qd. C, Ltd 5-A bairro Alto da Primavera, cidade de Indiara-GO.**

DETALHAMENTO DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QNT.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	LIMPEZA DE FILTROS DE AR CONDICIONADO E SERPENTINAS	SERVIÇO	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
2	TROCA OU REPOSIÇÃO DE GAZ DE ACORDO COM A NECESSIDADE	SERVIÇO	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITORES DE ACORDO COM A NECESSIDADE	SERVIÇO	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
4	MUDANÇA DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO ATE 12.000 BTUS	SERVIÇO	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTUS	SERVIÇO	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.500,00**

DETALHAMENTO DE FORNECIMENTO DE PECAS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QNT.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT MODELO CONVENCIONAL DE 9.000 ATE 30.000 BTUS	UND.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
2	KIT DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE PAR INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTUS	UND.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
3	CONSERTO DE PLACA ELETRÔNICA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT	UND.	1	R$ 500,00	R$ 500,00

	INVERTER (CONSERTO EM GOIANIA)				
4	CONSERTO DE PLACA ELETRÔNICA DA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER (CONSERTO EM GOIANIA)	UND.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.890,00**

Após encerramento da Dispensa de Licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 13 dias de março de dois mil e vinte e seis, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8B37FC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO**. CONTRATADO: MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 96.363.684/0001-65, sediada na Av. Aerostato, nº 485, Vila Rios, Barretos - SP, representada por **MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 124.883.018-09. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **1103/2026**, **Dispensa de Licitação nº. 070/2026**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de cozinha atendendo assim as necessidades da Casa de Apoio de Barretos-SP**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30. 04. Fonte: 102. Ficha: 283. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2026

Indiara – Goiás, 13 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A40681B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.020/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.020/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADO: LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 29-A, nº 22, Qd. 14-A, Lt. 03, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia-GO, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 12.131.299/0001-00, neste ato representada pela Srº. CESAR DOS SANTOS COUTINHO, brasileira, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº M-5.375.926 expedia pela SSP/GO, e do CPF nº 713.861.736-49. **MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 255/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 027/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT e **Processo Administrativo Nº 6018/2025**. **OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa especializada em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS para atender o Programa da Saúde Bucal no município de Indiara/GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 186.450,00 (Cento e Oitenta Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.32.00** Ficha: **483** Fonte: **180. VIGÊNCIA:** presente contrato TERÁ SUA VIGÊNCIA A PARTIR **da data de assinatura e prazo de validade de 12 (dose) meses**. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E2AB33BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO. **CONTRATADA: PROJETO OFFICE RIO VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.181.402/0001-96**, com sede à Alameda João Belo, Nº 241, Q.43 L.07 a 09, Jardim Goiás, município de Rio Verde-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sra. ANACELIA RODRIGUES E SILVA FERREIRA, portadora do CPF nº 426.101.501-30. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 594/2025, Dispensa de Licitação nº 080/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de móveis de escritório para o Departamento de Atenção Básica, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara–GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.1017.4.4.90.52.42. **Fonte:** 107-008. **Ficha:** 275. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 30/06/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:62F2CE37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 076/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos). no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VITORIA REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.338.546/0001-24**, com sede na Av. Centro Oeste. s/nº, Quadra C, Lote 5-A, bairro Alto da Primavera, cidade de Indiara-GO, neste ato representado por Wagner Fernandes do Nascimento Junior, portador do RG nº 4.644.491 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 005.214.461-55, oferece um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado perfaz um valor de **R$ 35.390,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais),** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Manutenção de Ar-Condicionado**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de março de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5B793CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 085/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **GOIAS COPOS E BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.633.106/0001-16**, com sede à Avenida Rio Verde, SN, Q.42 L.08, Jardim Helvecia, município de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. TÚLIO DE ARAUJO CAETANO, portador do CPF nº 031.654.701-89, no valor global de **R$ 212,00 (duzentos e doze reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos personalizados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara–GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de março de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BABF0E21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026

Processo Administrativo nº 1173/2026.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49, residente e domiciliada neste município de Indiara-GO, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 12/03/2026 Edição 35760 Código Identificador FB5C2638.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Onde se lê: **RJN COMERCIO DE MARQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Leia se: **RJN COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Indiara – Goiás, 13 de março de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5ED357A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48257/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com HABX COMERDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS- CNPJ Nº 28.767.124/0001-16, oriunda do Pregao eletrônico 14/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 48257/2026 no valor de R$ 996,00, acostado aos autos. Inhumas, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7895EBCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48261/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA- CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, oriunda do Pregao eletrônico 003/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 48261/2025 no valor de R$ 834,00, acostado aos autos. Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CA3638E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 48263/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com SILVA E SILVA DISTRIBUICAO DE MATERIAL PARA SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 45.040.759/0001-36, oriunda do Pregao eletrônico 003/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 48263/2025 no valor de R$ 6.596,00, acostado aos autos. Inhumas, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:02473CF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 026/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 026/2026 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 25.000,00, firmado com pessoa física LETICIA LEMES E SILVA, CPF Nº 024.213.081-00, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 13 de março 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:4831D31F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 029/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 029/2026 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 26.746,50, firmado com pessoa física FERNANDA CAROLINA GOMES DE SOUZA, CPF Nº 851.305.321-04, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 13 de março 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:515F3499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 030/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 030/2026 oriundo da Dispensa de Licitação –No valor de R$ 240.000,00, firmado com pessoa jurídica SILLAS RANIELLE DE OLIVEIRA SA LTDA CNPJ Nº 64.962.281/0001-46, representada por SILLAS RANIELLE DE OLIVEIRA SA, CPF Nº 018.987.171-76, tendo por objeto a

contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 13 de março 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:CEED9B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Serviços Urbanos, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO DESTINADA AO MUNICÍPIO DE INHUMAS – GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **06 de abriu de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:CEC5EAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025

O presente aditamento tem como finalidade o reajuste conforme INPC a valor unitário mensal contratado e o acréscimo de objeto 25% (vinte e cinco porcento) ao objeto contratado incluindo novas atividades.Em conformidade ao Inc. I, Art. 136 da Lei 14.133/2021, e mediante a solicitação feita pelo prestador de serviços, o valor unitário contratado será reajustado em 3,897870%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a ser R$ 9.350,81 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
Contratante:O MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO
Contratada:SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DEB207C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: REED7 COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 62.547.527/0001-98;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado de Goiás, do Município de Inhumas e do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás para a 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar / FUNREBOM.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 126/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais);
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2026.
Vigência: 13/07/2026**.**

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:D917E2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS;
Contratada: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA;
CNPJ: 53.775.862/0001-52;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender a demanda da Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1987/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais);
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2026.
Vigência: 31/12/2026**.**

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:A2C4B441

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS;
Contratada: 47.561.514 GERMANO ALVES DE MOURA;
CNPJ: 47.561.514/0001-80;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender a demanda da Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1987/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 1.439,40 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2026.
Vigência: 31/12/2026**.**

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:CB6D4C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS;
Contratada: PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 12.534.895/0001-23;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender a demanda da Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1987/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2026.
Vigência: 31/12/2026**.**

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:5FEB237E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA 103/2026.

PORTARIA Nº 103/2026

Concede Gratificação pela elaboração ou prestação de serviços técnico.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS CARNEIRO**, do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, em

virtude da necessidade dos trabalhos extraordinários de apoio no Plenário, cadastramento, organização do SAPL, no percentual de 36% (trinta e seis por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 093/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de março de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:668AF7C9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 104/2026

PORTARIA Nº 104/2026

Dispõe sobre a concessão do adicional constitucional de ⅓ de férias aos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ipameri, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, §3º;
CONSIDERANDO que é assegurado aos servidores o recebimento do adicional de um terço sobre a remuneração por ocasião do gozo de férias;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa para concessão e registro do referido adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ipameri, abaixo relacionados, o pagamento do adicional constitucional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, em razão do gozo de férias, nos termos da legislação vigente:

Laudiceia Bernardes Ferreira Nunes, inscrita no CPF sob o nº 996.450.091-20, ocupante do cargo de Assessora Administrativa;
Jeferson de Jesus Brito, inscrito no CPF sob o n° 051.676.521-38, ocupante do cargo de Assessor Especial de Comunicação e Mídia;

Tiago Alves Reis Santos, inscrito no CPF sob o n° 014.786.501-84, ocupante do cargo de Assessor Especial de Comunicação e Mídia;

Art. 2º O adicional de que trata o artigo anterior será calculado com base na remuneração do servidor à época da concessão das férias e pago juntamente com a remuneração do mês de fruição ou conforme cronograma estabelecido pelo setor financeiro.

Art. 3º Esta Portaria poderá abranger os servidores que se encontrem em período regular de férias, conforme atos individuais ou coletivos previamente publicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:B8DE3921

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 105/2026

PORTARIA Nº 105/2026

Dispõe sobre a concessão do adicional constitucional de ⅓ de férias à servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Ipameri, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, §3º;
CONSIDERANDO que é assegurado aos servidores o recebimento do adicional de um terço sobre a remuneração por ocasião do gozo de férias;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa para concessão e registro do referido adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora de cargo em efetivo da Câmara Municipal de Ipameri, abaixo relacionada, o pagamento do adicional constitucional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, em razão do gozo de férias, nos termos da legislação vigente:

Rosilda Maria do Nascimento Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 006.591.121-08, ocupante do cargo de Agente Legislativo;

Art. 2º O adicional de que trata o artigo anterior será calculado com base na remuneração do servidor à época da concessão das férias e pago juntamente com a remuneração do mês de fruição ou conforme cronograma estabelecido pelo setor financeiro.

Art. 3º Esta Portaria poderá abranger os servidores que se encontrem em período regular de férias, conforme atos individuais ou coletivos previamente publicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:718D4DC5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Ipameri e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias à servidora de cargo efetivo, **Sra. Rosilda Maria do Nascimento Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº 006.591.121-08, ocupante do cargo de Agente Legislativo; a partir da presente data, sendo que 1/3 (um terço) desse período será convertido em abono pecuniário, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia 31 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 (dois) de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:5A20BF12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026003765**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2026**, publica o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 199/2026,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE SOFTWARE PARA A GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE IPAMERI, VISANDO ATENDER UMA DEMANDA MÉDIA MENSAL DE 1.110 PACIENTES E A EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 170 VIAGENS"**, com a empresa **INKEY IT SERVICES – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 37.469.416/0001-63, localizada à Av. Imperatriz Leopoldina, N.º 1248, Conjunto 512, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ADRIANO FERREIRA BRUNES**, portador do CPF: 576.XXX.XXX-04, RG 1868466 - SSP/GO, residente e domiciliado em São Paulo/SP, no valor mensal de **R$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais)**, totalizando o Valor Global de **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil, duzentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5AAEF4D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 200/2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026003766**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 187/2026**, publica o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 200/2026,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE UM SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DIGITAL DE CONSULTAS E EXAMES DO SUS, INCLUINDO MÓDULOS DE ACESSO DO PACIENTE, REGULAÇÃO INTERNA, COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 37.469.416/0001-63, localizada à Av. Imperatriz Leopoldina, N.º 1248, Conjunto 512, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ADRIANO FERREIRA BRUNES**, portador do CPF: 576.XXX.XXX-04, RG 1868466 - SSP/GO, residente e domiciliado em São Paulo/SP, no valor mensal de **R$ 7.812,50 (Sete mil , oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, totalizando o Valor Global de **R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7496A841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005460,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº008/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA**, com a empresa **CYBELE ENFERMAGEM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 22.781.174/0001-71,** situada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por **CYBELE ANTÔNIO DE MELO CASTRO,** com inscrição no COREN-GO sob o n.º 135.904**.**

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0CF15AB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005486,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA**, com a empresa **SANTOS PIRES ENFERMAGEM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 41.222.486/0001-90,** situada no município de Ipameri, à Rua Itapagipe, n° 03, Qd. 72, Centro, representada neste ato por **GERALDINA DOS SANTOS PIRES,** com inscrição no **COREN-GO sob o n.º 237.409.**

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C98F6B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2.025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005489** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM**, com MARLENE QUIRINO BENICE, brasileira, inscrita no CPF n° 499.554.201-97 e RG nº 2.574.931 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, s/n°, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no COREN-GO sob o n.° 1.869.232.

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:140F628B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005537,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº025/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA**, com a empresa **CASSIO CLEITON VASCONCELOS,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 40.636.494/0001-10**, situada no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 63, Qd. 03, Lt. 334, Vila Domingues, representada neste ato por **CASSIO CLEITON VASCONCELOS,** com inscrição no **COREN-GO sob o n.º 174.823.**

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E5629A3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005488,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº028/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA**, com a empresa **ZUREN ROSA MARQUES JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 23.632.594/0001-59**, situada no município de Ipameri, à Avenida Victorino Benviat, n° 14, Dom Vital, representada neste ato por **ZUREN ROSA MARQUES JÚNIOR**, com inscrição no **COREN-GO sob o n.º 242.769.**

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1E318545

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2.025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005494,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM**, com CAMILA LORENA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 707.467.901-12 e RG nº 6.699.015 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, n° 53, Setor Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.° 1.810.057

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:908364D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026004857,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUX. EM ENFERMAGEM**, com EUNICE APARECIDA PIRES, brasileira, inscrita no CPF n° 269.246.091-04 e RG n° 1.498.483 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio Branco, n° 20, Qd. 43, Centro I, inscrita no COREN-GO sob o n.º 246.213.

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B0008F44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2.025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005602,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 326/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM**, com MARIA CRISTINA HONÓRIO DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF n° 529.926.671-53 e RG nº 4.158.188 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, s/n°, Bairro Dom Vital, inscrita no COREN-GO sob o n.° 1.651.138

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:ED80BD4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2.024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005597,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM**, com FLÁVIA CRISTINA GONÇALVES DO VALE, brasileira, inscrita no CPF n° 707.054.101-53 e RG nº 3.723.855 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, s/n°, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no COREN-GO sob o n.° 1.651.127.

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1B05F7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 415/2.025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 415/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005470,** publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 415/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC. EM ENFERMAGEM**, com CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA DA HORA, brasileira, inscrita no CPF n° 077.066.918-29 e RG n° 203.434.316 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dona Maria Baiocchi, n° 44, Vila Baioch, inscrita no COREN-GO sob o n.º 7.527.18.

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B4D9EF91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉCIMO AO CONTRATO N° 093/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉCIMO AO CONTRATO N° 093/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de supressão do **CONTRATO N° 093/2024 – DISPENSA N°259/2024,** com a empresa **54.139.221 ELIZANGELA LEANDRO ROSA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 54.139.221/0001-74, localizada à Rua Abdon Leite, N.º 110, Lote, Bairro Loteamento Boa Sorte, Catalão-GO, CEP: 75.702-380, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **ELIZANGELA LEANDRO ROSA**, portadora do CPF: 895.XXX.XXX-20, RG 3773772 2ª Via, SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Abdon Leite, N.º 110, Lote1, Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, CEP: 75.702-380.
.

Ipameri-Goiás, 13 de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:425CB5C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2026.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **"CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE SOFTWARE PARA A GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE IPAMERI, VISANDO ATENDER UMA DEMANDA MÉDIA MENSAL DE 1.110 PACIENTES E A EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 170 VIAGENS"**, com fundamento no Art. 75 da Lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **INKEY IT SERVICES – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 37.469.416/0001-63, localizada à Av. Imperatriz Leopoldina, N.º 1248, Conjunto 512, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ADRIANO FERREIRA BRUNES**, portador do CPF: 576.XXX.XXX-04, RG 1868466 - SSP/GO, residente e domiciliado em São Paulo/SP, no valor mensal de **R$ 7.650,00 (Sete mil , seiscentos e quarenta reais)**, totalizando **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil, duzentos reais)**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o Artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2026**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 13 de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:45CCBAF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 187/2026.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE UM SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DIGITAL DE CONSULTAS E EXAMES DO SUS, INCLUINDO MÓDULOS DE ACESSO DO PACIENTE, REGULAÇÃO INTERNA, COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA"**, com fundamento no Art. 75 da Lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **INKEY IT SERVICES – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 37.469.416/0001-63, localizada à Av. Imperatriz Leopoldina, N.º 1248, Conjunto 512, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ADRIANO FERREIRA BRUNES**, portador do CPF: 576.XXX.XXX-04, RG 1868466 - SSP/GO, residente e domiciliado em São Paulo/SP, no valor mensal de **R$ 7.812,50 (Sete mil , oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, totalizando **R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos reais)**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de IPAMERI-GO
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o Artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 187/2026**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 13 de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde De IPAMERI-GO
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:11ABEB23

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 178 DE 11 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 40.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Superávit Financeiro 10.1003.04.122.0052.4003.339030.270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 20.000,00 10.1029.15.452.1313.4007.339030.270 MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL - 20.000,00 Total Suplementação - Superávit Financeiro 40.000,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 40.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 11 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal -

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:A8104BB3

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 179 DE 11 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 107.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações 13.1301.10.122.1004.4021.339030.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 100.000,00 22.2201.12.361.1008.4047.339030.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 7.000,00 Total Suplementação - Anulação de Dotações 107.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 107.000,00, das seguintes dotações orçamentarias:
Redução - Anulação de Dotação 13.1301.10.301.1004.4023.339030.102 ASSISTÊNCIA A

ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE - 100.000,00 22.2201.12.361.1008.4047.339039.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 7.000,00 Total Redução - Anulação de Dotação 107.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 11 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal -

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:7BBC477A

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 180 DE 12 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 110.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações 10.1029.15.452.1313.3004.449030.100 13.1301.10.122.1004.4021.339040.102 INVESTIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Total Suplementação - Anulação de Dotações 50.000,00 60.000,00 110.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 110.000,00, das seguintes dotações orçamentarias:
Redução - Anulação de Dotação 10.1029.15.452.1313.4007.339030.100 13.1301.10.301.1004.4023.339039.102 MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE Total Redução - Anulação de Dotação 50.000,00 60.000,00 110.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 12 de Março de 2026.

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:445C32F8

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 181 DE 12 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 1.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Superávit Financeiro 16.1601.08.244.1002.4034.339039.229 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER Total Suplementação - Superávit Financeiro 1.000,00 1.000,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 1.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 12 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:9BCF6586

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA RURAL SITUADA NO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, DESTINADA À CORREÇÃO DE TRAÇADO

decreto g.p. Nº.: 183/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra rural situada no Município de Ipameri, Estado de Goiás, destinada à correção de traçado e adequação técnica da estrada vicinal de acesso ao Povoado da Vendinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Artigo 5º, alínea "i", e no Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e o dever do Município de assegurar a infraestrutura necessária ao transporte e à segurança da população rural;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 015/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que atesta a precariedade estrutural do pontilhão de madeira existente e a inadequação da geometria da via para o trânsito de carretas e transporte escolar;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de retificação do traçado da estrada vicinal para garantir a trafegabilidade e evitar o isolamento do Povoado da Vendinha, conforme sugerido pelo Departamento de Engenharia;
CONSIDERANDO o fracasso das tentativas de negociação amigável com os proprietários do imóvel afetado, o que impõe a intervenção estatal compulsória para a continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, uma área de terra rural com extensão aproximada de 1,14,20 hectares (um hectare, quatorze ares e vinte centiares), a ser destacada da Matrícula nº 17.683 (anteriormente nº 3.044) do Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri-GO, de propriedade do Espólio de Walter Antônio Carneiro.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se exclusivamente à execução de obras de correção geométrica, alargamento, melhoria de traçado e substituição de pontilhão por sistema de bueiros na estrada vicinal de acesso à rodovia GO-213 ao Povoado da Vendinha.
Art. 3º A área objeto deste Decreto encontra-se delimitada conforme planta de localização, memorial descritivo e levantamento planialtimétrico constantes do Processo Administrativo nº 2025020435, os quais integram este ato.
Art. 4º É declarada a URGÊNCIA da desapropriação, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º A área desapropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Ipameri e afetada como **bem público de uso comum**, destinada à integração à malha viária rural municipal.
Art. 6º A indenização observará o princípio constitucional da justa e prévia indenização em dinheiro, nos termos do art. 5º, XXIV, da CF e do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
§ 1º O valor indenizatório terá como parâmetro os laudos técnicos de avaliação constantes do processo administrativo.

§ 2º O valor definitivo poderá ser ajustado por acordo administrativo ou apurado judicialmente, conforme o caso.
Art. 7º Fica a Assessoria Jurídica Municipal autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, podendo invocar o caráter de urgência e praticar todos os atos tendentes à transferência do domínio para o patrimônio público municipal.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:46076377

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 182/2026, DE 13 DE MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **Diego Soares de Oliveira**, para exercer o cargo efetivo de PE II – HISTÓRIA, com exercício na sede do município, com o salário do cargo previsto na Lei Municipal nº 2.808/2011, em virtude da aprovação no Concurso Público n° 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:6CEB01E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2026001008**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026**, publica o **Extrato do Contrato n.º 201/2026**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DO NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO''** com a empresa:

GWF SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.977.666/0001-81, situadanaRua SB-4, S/N, Quadra 8, Lote 11, Residencial São Bernardo, CEP 75373261, Goianira–GO, neste instrumento representada por seu Sócio, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador da CI n.° ***0947 SPTG-GO, CPF n° ***.836.631-**, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, no valor estimado de **R$ 171.834,90 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DA61B02A

PREFEITURA MUNICIPAL
GWF SERVICOS E COMERCIO LTDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2026001008**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026**, publica o **Extrato do Contrato n.º 201/2026**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DO NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO''** com a empresa:

GWF SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.977.666/0001-81, situadanaRua SB-4, S/N, Quadra 8, Lote 11, Residencial São Bernardo, CEP 75373261, Goianira–GO, neste instrumento representada por seu Sócio, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador da CI n.° ***0947 SPTG-GO, CPF n° ***.836.631-**, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, no valor estimado de **R$ 171.834,90 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3B4F075D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1019/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1019/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor**FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.126,**1 diária e½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA	GOIÂNIA-GO	04/03/2026 a 05/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGM. VEÍCULO PRÓPRIO: FORD RANGER, PLACA: SCQ 9H39	R$ 450,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DOSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:178FF5C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1020/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1020/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.126, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA	GOIÂNIA-GO	11/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO TCM PARA TRATAR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. VEÍCULO PRÓPRIO: FORD RANGER, PLACA: SCQ 9H39	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5963A083

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1021/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1021/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **NEILTON JESUS JULIÃO**, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.221, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NEILTON JESUS JULIÃO	PIRENÓPOLIS-GO	24/02/2026	VIAGEM A PIRENÓPOLIS PARA PARTICIPAR DE OFICINA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM FOCO-MACRORREGIÕES CENTRO SUDESTE E NORDESTE- HOTEL POUSADA DOS PIRINEUS RESORT. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SIR OD59	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2ED3773

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1022/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1022/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	02/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4BDAD0BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1023/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1023/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	04/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3EF8BCD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1024/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1024/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	11/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0739B34B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1025/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1025/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	06/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:03A6DE70

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1026/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1026/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	09/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75C2BF30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1027/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1027/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	13/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA90A2EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1028/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1028/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	20/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B541B943

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1029/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1029/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	23/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA	R$ 90,00

			MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9AD65856

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1030/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1030/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	25/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B010E50A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1031/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1031/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	27/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ÔNIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9474C8E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1032/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1032/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	10/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KIWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:898BF51A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1033/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1033/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	MORRINHOS-GO	24/02/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA BUSCAR PACIENTE QUE GANHO ALTA DO HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KIWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7D73C67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1034/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1034/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	27/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA PERICIA NO INSS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B3E4488

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1035/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1035/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	03/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCDBC118

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1036/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1036/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	04/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAR NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FBDB4B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1037/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1037/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	13/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70FFCCC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1038/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1038/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	07/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA, PLACA: I00 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83F3A617

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1039/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1039/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	28/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA, PLACA: I00 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D14F7769

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1040/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1040/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	25/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA, PLACA: I00 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCCEAB10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1041/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1041/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	23/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0EA839D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1042/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1042/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	19/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0BF67F18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1043/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1043/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	20/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:653A27AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1044/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1044/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDINEI LEMOS**, matrícula funcional **nº.: 104.864**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Secretaria Municipal de Parques e Jardins, com período aquisitivo compreendido entre; **17/01/2025 a 16/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026005617.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF8E9AD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1045/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1045/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º CICERO JOSE REIS**, matrícula funcional **nº.: 104.561**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado no Secretaria Municipal de Parques e Jardins, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2025 a 28/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026005618.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:201D45AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1046/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1046/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	25/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL NASR FAIAD E CMC. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6AA1AA3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1047/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1047/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	GOIÂNIA- GO	10/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA FAZER PROCEDIMENTO NO CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC PLACA: IOO 9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBCD680D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1048/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1048/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	07/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:349D423E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1049/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1049/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	04/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FA01817

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1050/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1050/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.745, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSE LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO- GO	03/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO	R$ 70,00

			NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: IOO 9803	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C73441B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1051/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1051/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	26/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CFB8D616

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1052/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1052/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	27/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40C17BD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1053/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1053/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	24/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:49FB3AD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1054/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1054/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	21/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC1C1580

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1055/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1055/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	18/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:012979F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1056/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1056/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	14/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1923A05C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1057/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1057/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	17/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO	R$ 70,00

			NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00 9803.	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81C15E20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1058/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1058/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CATALÃO-GO	06/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17130ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1059/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1059/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	04/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR VAN QUE FOI DOADA PARA O MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA CIVIC, PLACA: I00 9803.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7558A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1060/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1060/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	10/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORES DA CASA DA MULHER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFO 5H12.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95AA8ACE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1061/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1061/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	12/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA E NA PERICIA DO INSS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL OROCH, PLACA: TFW 7I28.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45CF1B09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1062/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1062/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	02/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA DEVOLVER CARRO ONIX. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: SDU 6A59	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E31B576

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1063/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1063/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.851, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FERNANDO CESAR PEIXOTO DA SILVA	CALDAS NOVAS-GO	13/02/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA BUSCAR CARRO QUE ESTAVA NA REVISÃO NA RIO VEICULOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFR 7F83.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C3B99325

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1064/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1064/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 105.513, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MEIRE APARECIDA DA SILVA	CRISTALINA-GO	06/02/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA BUSCAR DOCUMENTAÇÃO DE ADOLESCENTE PARA	R$ 90,00

			TRANSFERÊNCIA ESCOLAR. VEICULO FROTA MUNICIPAL: POLO, PLACA: TGJ 4I36.	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBB9E550

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1065/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1065/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CATALÃO-GO	02/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CRIANÇA PARA FAZER EXAME DE CORPO DE DELITO NA POLICIA TÉCNICO CIÊNTIFICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19495007

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1066/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1066/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CRISTALINA-GO	06/02/2026	VIAGEM A CRISTALINA PARA BUSCAR DOCUMENTAÇÃO DE ADOLESCENTE EM COLEGIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL POLO, PLACA: TGJ 4I36.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4AE34436

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1067/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1067/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CALDAS NOVAS-GO	20/01/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA BUSCAR TRANSFERENCIA ESCOLAR DE ADOLESCENTE PARA ESCOLA MILITAR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VW TRACK, PLACA: TGJ 4I36	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5719193E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1068/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1068/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS-GO	27/02/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTES NA CLÍNICA CDM PARA FAZER EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:961183A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1069/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1069/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	26/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FC7B7A7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1070/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1070/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS-GO	25/02/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81438C19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1071/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1071/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	24/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBF823F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1072/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1072/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	21/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:180EB958

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1073/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1073/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	19/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42DC5497

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1074/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1074/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	18/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803	R$ 70,00

			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3531B08F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1075/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1075/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	17/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A23B2A12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1076/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1076/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	16/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:27B5FBF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1077/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1077/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	12/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCD1D332

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1078/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1078/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	11/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:179C8C84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1079/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1079/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	10/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4F9F0CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1080/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1080/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	09/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: I00 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F2B05D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1081/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1081/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	05/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: I00 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BDB7C741

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1082/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1082/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	02/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EAA39304

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1083/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1083/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARILDA CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.171**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, conforme processo administrativo 2026005525.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7725B208

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1084/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 1084/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI-Associação de Team Roping de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI-ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPING DE IPAMERI, C.N.P.J: 28.902.364/0001-86,** nos termos do Convênio nº.: 163/2026, proveniente de convênio, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.879/2026, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2026.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6BFD5B7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1085/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 1085/2026, DE 13 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 177/2026, proveniente de Subvenção Social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.889/2026, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2026.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE55770B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1086/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 1086/2026, DE 13 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 177/2026, proveniente de Subvenção Social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.889/2026, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2026.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD6A6043

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1087/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1087/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	12/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. REUNIÃO NO DETRAN-GO. LEVAR O CARRO PARA INSTALAÇÃO DA LONA E O TAPETE DA STRADA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A78A51A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1088/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1088/2026, de 13 de MARÇO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVÉCIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA-GO	09/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. REUNIÃO NO DETRAN-GO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19	R$150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2220A5C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1089/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 1089/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI-Associação de Team Roping de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI-ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPING DE IPAMERI, C.N.P.J: 28.902.364/0001-86,** nos termos do Convênio nº.: 163/2026, proveniente de convênio, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.879/2026, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2026.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F0AC484C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1090/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1090/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	19/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1C71B23A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1093/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1093/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	24/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SANTA CASA E SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5CB045E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1094/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1094/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	25/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SÃO NICOLAU E CLÍNICA DA IMAGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3ECDA4E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1095/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1095/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS- GO	26/02/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A1A5737

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1096/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1096/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	09/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E215ED86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1097/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1097/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI			VIAGEM A GOIÂNIA	R$90,00

CARDOSO	GOIÂNIA- GO	05/02/2026	PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS ARAÚJO JORGE E NO CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4DD6BAB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1098/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1098/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	ANÁPOLIS- GO	06/02/2026	VIAGEM A ANÁPOLIS PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL HEANA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B65F22E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1099/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1099/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	10/02/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS HEAPA, CIRAMD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7256DC35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1100/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1100/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	11/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A7BF425

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1101/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1101/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	13/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:518DBEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1102/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1102/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	16/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SANTA CASA E NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE791D58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1103/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1103/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	18/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F50C180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº004/2026

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 21597/2025. Concorrência Eletrônico Nº 004/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº28.983.143/0001-80, CONTRATADA: **SECULUS ENGENHARIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº42.724.646/0001-61** com o respectivo valor **ESTIMADO** de R$102.040,00 (Cento e dois mil e quarenta reais); OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Valdivino Silva Ferreira, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integrarão o processo administrativo. Esta contratação será realizada por meio da Concorrência Eletrônica,

sob a forma de Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Valor global **ESTIMADO** de: R$102.040,00 (Cento e dois mil e quarenta reais). Iporá, 13 de março de 2026.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:7234FF92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 87/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 87/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 19 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 13 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B15368CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 88/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 88/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 19 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMA CFTV, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 13 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BA66C423

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 89/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 89/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 19 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 13 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:295F3EF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 91/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 91/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 19 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CFTV, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 13 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B830EE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 90/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 90/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 16 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 19 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 13 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5C180415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO FMS Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77637/2025
OBJETO: Credenciamento de profissionais e estabelecimentos da área da saúde para prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itajá – GO.
O **MUNICÍPIO DE ITAJÁ – GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** TORNA PÚBLICO a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, com a finalidade de **ampliar o rol de especialidades e serviços passíveis de credenciamento**, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.
1 – DAS ALTERAÇÕES
Fica **retificado o item do edital que trata das especialidades credenciáveis**, passando a incluir também os seguintes serviços e especialidades da área da saúde:
Assistente Social
Neurologista
Otorrinolaringologista
Neuropsicóloga
Laboratório ou clínica de prótese dentaria
Laboratórios de análises clínicas
Clínicas de diagnóstico por imagem
Clinica de cardiologia diagnóstica (realização de ECG, HOLTER, MAPA, ECO)
Clínica de reabilitação masculina
A inclusão das referidas especialidades visa **fortalecer a rede complementar de serviços de saúde do Município**, ampliando o acesso da população aos atendimentos especializados.
2 – DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS
Fica **atualizado o Anexo correspondente à tabela de valores e especialidades credenciáveis**, passando a integrar também os serviços acima descritos, observando-se os valores definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e constantes da **planilha de valores anexada ao processo administrativo**.
A tabela atualizada passa a integrar o edital como **ANEXO – TABELA DE SERVIÇOS E VALORES DO CREDENCIAMENTO**.
3 – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem **inalteradas todas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 006/2025**, especialmente:
requisitos de habilitação;
forma de credenciamento;
modelo de contratação;
critérios de execução dos serviços;
forma de remuneração;
condições contratuais.

Itajá – GO, 13 de março de 2026.

MARCELO FARIA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:F12061CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2026

PORTARIA Nº 371/2026 LAGOA SANTA-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 02 de março de 2026,** conduziu o Prefeito, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0FFE78E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2026

PORTARIA Nº 372/2026 LAGOA SANTA-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 06 de março de 2026,** levou usuário do CadÚnico ao INSS, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FA94D8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2026

PORTARIA Nº 373/2026 LAGOA SANTA-GO, 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 09 de março de 2026,** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95A58D31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2026

PORTARIA Nº 374/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 07 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E1D0456

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2026

PORTARIA Nº 375/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 10 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F1D97DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2026

PORTARIA Nº 376/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 07 de março de 2026,** a fim de realizar serviço de interesse desta Secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E549F09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2026

PORTARIA Nº 377/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 08 de março de 2026,** a fim de realizar serviço de interesse desta Secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB4976FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2026

PORTARIA Nº 378/2026 LAGOA SANTA-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 03 a 06 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 330,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:052238C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2026

PORTARIA Nº 379/2026 LAGOA SANTA-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem à cidade de **CAMPO GRANDE-MS no período de 07 a 08 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D229C28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2026

PORTARIA Nº 380/2026 LAGOA SANTA-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 09 de março de 2026,** a fim de buscar areia para o Departamento de Obras**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B3D4F786

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2026

PORTARIA Nº 381/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 06 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:408C4F52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2026

PORTARIA Nº 382/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E0325A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2026

PORTARIA Nº 383/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem á cidade de **BARRETOS-SP no dia 09 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E226BED3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2026

PORTARIA Nº 384/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**,no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem ás cidades de **JATAÍ-GO e SANTA HELENA-GO no dia 06 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3ABC677C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2026

PORTARIA Nº 385/2026 LAGOA SANTA-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de março de 2026,** a fim de levar o veículo **RCI7J19** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE93CF0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2026

PORTARIA Nº 386/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 08 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1BA7924

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2026

PORTARIA Nº 387/2026 LAGOA SANTA-GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 09 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F415FC23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2026

PORTARIA Nº 388/2026 LAGOA SANTA- GO, 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no dia 10 de março de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13983A39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de instalação, gravação e armazenamento de dados de cmaras local nuvem, suporte e manutenção e garantia estendida de sistema CFTV, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas, taxa de serviços, deslocamento e mensalidade para um período de aproximadamente 36(trinta e seis) meses nas instalações das Escolas Municipais e CEMEIS do município em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas do Termo de Referência.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de março de 2026, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 10/2026, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 13 de março de 2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2337689F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO DE DIARISTAS (TRABALHADOR BRAÇAL).** Pelo período até 31 de dezembro de 2026, conforme termo de referencia no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de março de 2026, às 16h00min (dezesseis horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 11/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 13 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0FDBD212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada em Engenharia para prestação de Serviço de Regularização de Edificação junto ao corpo de Bombeiros e fornecimentos de Equipamentos de combate a incêndio fixos e Moveis, atendendo as demandas da Manut. Do atendimento ambulatorial de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 19 de março de 2026.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de Março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:02E93EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA
Errata de Aviso Edital de Dispensa de Licitação
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Aviso de Aviso de Edital de Dispensa de Licitação, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 26/01/2026. Edição 3543. Com Código identificador: 9385681A.
ONDE SE LÊ: PARTES:
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo **Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de prestação de serviço de manutenção e adequação em gerador, ligação na rede principal e troca de quadro de comando 50 Kva do Hospital Municipal para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.
LEIA-SE: PARTES:
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo **Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de prestação de serviço de manutenção e adequação em gerador, ligação na rede principal e troca de quadro de comando 50 Kva do Hospital Municipal para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.
Montes Claros de Goiás-GO, 13 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:02FE2844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 771/2026 e 772/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo ambulância doblo branca placa: rcg-1h45, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 19 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:5F9C0C3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1368/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem de futebol para o 17° campeonato regional de futebol de campo da Liga Esportiva do Vale do Araguaia, de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 19 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:8987474F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1366/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação de empresa para prestação de serviço de taxa de inscrição para participação da 17º copa regional de futebol de campo da Liga Esportiva Vale do Araguaia de 2026, de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 19 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:102E1EE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	73/2026
Locatário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.279/0001-96
Locadores:	ADRIANA APARECIDA ROSA VIEIRA DE ANDRADE, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº 884.819.301-30 BENEDITO GONÇALVES DE ANDRADE, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº 612.070.201-68
Objeto:	Locação do imóvel para o AME.
Valor Global:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo de vigência	De 10/03/2026 até 10/03/2027
Dotação:	Secretaria Municipal De Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339036.15
Data da publicação:	13/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DCD115A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 49/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	49/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Locatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Locadores:	ADRIANA APARECIDA ROSA VIEIRA DE ANDRADE, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº 884.819.301-30, e BENEDITO GONÇALVES DE ANDRADE, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº 612.070.201-68
Objeto:	Locação do imóvel para o AME.
Valor Global:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data da Publicação	13/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1340E7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 223/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	223/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	LAMAURY ANTÔNIO DE VASCONCELOS NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 29.392.733/0001-09
Objeto:	Prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado a ser executado no cemitério são Francisco de Assis no Município de Montividiu.
Valor:	R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
Data da Publicação	13/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:55D66E47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10hs do dia 16 de março de 2026 até o às 10hs do dia 19 de março de 2026, estará buscando propostas de empresas ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 16 de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:4ECDA500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla ZE RICARDO E THIAGO, que se apresentará no dia 06/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com origem de recursos municipais, estaduais e federais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO N°: 08/2026
VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 30/09/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 13 de março de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:8410649D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação mediante inexigibilidade para show musical do cantor JEFFERSON MORAES, que se apresentará no dia 07/08/2026 durante a realização das festividades do 38º aniversário do município de Morro Agudo de Goiás, com origem de recursos municipais, estaduais e federais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO N°: 09/2026
VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 30/09/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 13 de março de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:88D692D3

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1426/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) DESTINADA A PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME PARECER SOCIAL.
Contratada: INTERVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR R$ 44.460,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 13 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C434CC9D

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2166/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA DUPLA "ZE RICARDO E THIAGO", QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 06/08/2026 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, COM ORIGEM DE RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratada: GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 13 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:A4BE9818

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2168/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DO CANTOR "JEFFERSON MORAES", QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 07/08/2026 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, COM ORIGEM DE RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratada: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 13 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:08957836

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal De Administração

PROCESSO: 380/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, detentora dos direitos de exclusividade e representante da dupla "CLAYTON E ROMÁRIO", para apresentar no dia 13 de junho de 2026, em comemoração ao da tradicional Corrida de Cavalos.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 74 E 75, da Lei 14.133/2024.

FAVORECIDO: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV GENERAL DAVID SARNOFF, Nº 4050 – BAIRRO INCONFIDENTES, CONTAGEM - MG

CEP: 32.260-272

VALOR ESTIMADO: R$ 400.000,00

Nazário/GO, 12 de março de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8963B4DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da proposta de utilização de recurso destinado à Assistência Social do município de Nerópolis – GO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Nerópolis – GO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal de criação do Conselho e pelas normativas da Política Nacional de Assistência Social**, e
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)** e nas normativas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para **deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos destinados à política de assistência social no âmbito municipal**;
CONSIDERANDO o **Edital de Convocação nº 003/2026**, que convocou a Reunião Ordinária do CMAS realizada em 12 de março de 2026;
CONSIDERANDO a apresentação da proposta de utilização do recurso destinado à Assistência Social pelo **Deputado Federal Daniel Agrobom**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;
CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS ocorrida na **Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **proposta de utilização do recurso no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinado à Política Municipal de Assistência Social do município de Nerópolis – GO.
Art. 2º O recurso aprovado será destinado ao **custeio e manutenção de despesas gerais para manter as ações socioassistenciais realizadas com famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS e CREAS**, conforme critérios estabelecidos pela legislação municipal e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º A execução dos recursos deverá observar os princípios da **legalidade, transparência, controle social e responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, cabendo ao órgão gestor da Assistência Social prestar as informações necessárias ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nerópolis – GO, 12 de março de 2026.

ONOFRE LOURENÇO ALVES FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:8A94A7D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Brasil/GO.
Processo adm. nº 1091/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS MUNICIPAL DE NOVO BRASIL E DISTRITO DE NOVO GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO: Os itens foram adjudicados para os seguintes credenciados: CONCEIÇÃO SARIA DE SOUSA, CPF: XX6.093.531-XX - valor R$ 55.518,24 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) relacionados aos itens: 1 e FABIO ALGUSTO BRUNO SILVA, CPF: XX8.644.801-XX - valor R$ 53.806,80 (cinquenta e três mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos) relacionados aos itens: 2. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: O(A) GESTORA do(a) FMAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos, decidiu HOMOLOGAR os itens adjudicados. Novo Brasil - Goiás – 13 de março de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:E692D0CF

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 30 de março de 2026, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026, processo adm. Nº 1962/2026, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços gráficos, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades de todas as secretarias de Novo Brasil/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.
Município de Novo Brasil/GO, 13 de março de 2026

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:18578DA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N 159/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A EMPRESA SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária **o Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, com título do estabelecimento: **SANTE MEDICA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.699.864/0001-83, com endereço/situada na Avenida Lorenzo, n. 220, Qd. 05, Lt. 20/21, Residencial Porto Seguro, Goiânia – GO, CEP 74.366-115, neste ato representada pela sua única sócia a Sra. **SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 1825852 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 500.101.311-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4663/2025, Pregão Eletrônico n. 118/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 02 (dois) meses e 11 (onze) dias do contrato FMS n. 159/2025, firmado em 20 (vinte) de outubro de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 392/2026 e Parecer Jurídico n. 143/2026. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **07 (sete) meses e 03 (três) dias,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **02 (dois) meses e 11 (onze) dias** do contrato original, **02 (dois) meses e 11 (onze) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **02 (dois) meses e 11 (onze) dias** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre, este último compreendido entre **13/03/2026 a 24/05/2026**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-fms,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Sante Medica Hospitalar LTDA
SEILIA BATISTA MARTINS MOURA
Contratada

TATIELLY LEMES BERNARDINO GOMES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:B5E82121

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N 160/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A EMPRESA LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária **o Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA**, com título do estabelecimento: **LINK HOME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.945.390/0001-09, com endereço/situada na AV Circular, n. 1192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja 10, Edif Shopping 1000, Bairro/Distrito: Set Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP 74.823-020, neste ato representado por seu socio/administrador o Sr. **GERMANO ATAIDE FERNANDES MOTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3746204 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 911.003.051-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4663/2025, Pregão Eletrônico n. 118/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 02 (dois) meses e 11 (onze) dias mês do contrato FMS n. 160/2025, firmado em 20 (vinte) de outubro de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 392/2026 e Parecer Jurídico n. 144/2026. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **07 (sete) meses e 03 (três) dias,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **02 (dois) meses e 11 (onze) dias** do contrato original, **02 (dois) meses e 11 (onze) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **02 (dois) meses e 11 (onze) dias** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre, este último compreendido entre **13/03/2026 a 24/05/2026**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-fms,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Link Home Distribuidora LTDA
GERMANO ATAIDE FERNANDES MOTA
Contratada

TATIELLY LEMES BERNARDINO GOMES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:FE715D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DÉCIMA SEGUNDA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025.

Às **14:00hs do dia 13 de março de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2025**, tendo objeto: Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária**.

Às 14:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA HOSPITAL NATALINO

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2277/2026	MARIA TÂNIARA DANTAS DA SILVA	031.XXX.XXX-44	HABILITADA

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 14:30hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7B128C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
Processo nº 93/2026
Dispensa nº 24/2026

Instrumento particular de Contrato de Fornecimento de gêneros alimentícios para utilização na Câmara Municipal de Perolândia/GO, que entre si fazem de um lado, como contratante, a CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA e do outro, como contratada, a empresa INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES
PREÂMBULO
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº02.254.179/0001-39, com sede na Av. Joaquim Mariano Maciel nº 0, Qd. 06, Lt. 01, Setor Planalto, CEP 75.823-000, Perolândia – GO, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Andréia Freese**, CPF nº 769.816.651-15, doravante denominada **CONTRATANTE**;
e
A empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.344.113.0001-17, com sede na Avenida Oeste nº1700 / Setor Central – Goiania Goiás , neste ato representado por seu representante legal, Sr. **TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO** portdor do CPF nº320.591.668-96, doravante denominada **CONTRATADA**;
Têm entre si justo e avencado, e celebram o presente Contrato Administrativo, com fundamento nos Arts. 75, Incisos II da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como nas disposições do Termo de Referência e do Documento de Formalização da Demanda que instruíram o processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços especializados e contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho**, compreendendo a elaboração, implementação e gestão dos seguintes programas e documentos técnicos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Laudos e Programas Técnicos; Assessoria Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho, e e-Social.	1	Serviço/Ano	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

1.2 Vinculam este contrato, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência elaborado pela Diretoria Administrativa;
b) O Documento de Formalização da Demanda;
c) A proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, datada de 11 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
2.1 Esta contratação é fundamentada na **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total do contrato se enquadra dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação para serviços em geral.
2.2 O presente instrumento é regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela **IN TCMGO nº 009/2023**, e pelas demais normas regulamentadoras aplicáveis à matéria, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1, NR-7, NR-15 e NR-16) e o Decreto nº 3.048/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 O valor total deste contrato é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, fixo e irreajustável durante o prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses.
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, emolumentos, ART/CRM e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes deste contrato.
3.3 O preço ajustado é o único e total remuneração devida à CONTRATADA pela execução dos serviços ora contratados, não sendo devida qualquer outra remuneração além da aqui fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após a entrega e aceitação definitiva dos documentos técnicos (laudos e programas), mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de sua apresentação, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
4.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto" do servidor competente, condicionado à verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência.
4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
4.4 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, em especial:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.
4.5 É vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais pendentes de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA observando as seguintes condições:
5.1.1 – PGR e PCMSO: Deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da emissão da Ordem de Serviço, após realização de visita técnica às dependências da CONTRATANTE por profissional habilitado, mediante prévio agendamento;
5.1.2 – LTCAT e LIP: Deverão ser entregues no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados da emissão da Ordem de Serviço, após realização das avaliações ambientais quantitativas necessárias, com utilização de equipamentos calibrados e rastreados ao INMETRO;

5.1.3 – PPP: Será elaborado e mantido atualizado durante toda a vigência contratual, com base nos laudos técnicos emitidos, sendo entregue ao trabalhador por ocasião do desligamento, conforme exigência legal;
5.1.4 – Gestão eSocial: Os eventos SST (S-2210, S-2220 e S-2240) deverão ser transmitidos nos prazos estabelecidos pela legislação do eSocial, com envio de comprovante de transmissão ao Fiscal do Contrato.
5.2 Todos os documentos técnicos deverão ser entregues em **2 (duas) vias impressas**, devidamente assinadas pelo responsável técnico com indicação do número de registro no CREA ou CRM, e em **1 (uma) via digital** em formato PDF com assinatura eletrônica.
5.3 A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da entrega de cada documento técnico, a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CREA, ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** junto ao CFM, conforme aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura e término em **11/03/2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite máximo de **10 (dez) anos**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a manutenção das condições vantajosas para a Administração.
6.2 A prorrogação de que trata o item anterior deverá ser precedida de pesquisa de preços de mercado, análise de custo-benefício e manifestação favorável do Fiscal do Contrato quanto à qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA:
a) Executar os serviços contratados com rigoroso atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras do MTE (NR-1, NR-7, NR-15, NR-16), as Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO e o Decreto nº 3.048/1999;
b) Manter, durante toda a vigência contratual, profissional habilitado como responsável técnico pelos serviços, com registro ativo no CREA (Engenheiro de Segurança do Trabalho) e no CRM (Médico do Trabalho), admitindo-se substituição mediante prévia comunicação e anuência da CONTRATANTE, desde que o substituto possua qualificação equivalente ou superior;
c) Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos obtidos em decorrência da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
d) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE;
e) Comunicar ao Fiscal do Contrato, de forma imediata e por escrito, qualquer fato ou situação que possa comprometer ou afetar a regular execução dos serviços;
f) Atender prontamente às solicitações do Fiscal do Contrato, corrigindo eventuais inadequações nos documentos entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
h) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação;
i) Apresentar, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:
a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, incluindo relação de cargos e funções, plantas das instalações e dados dos trabalhadores, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal;
b) Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências, para realização das visitas técnicas e avaliações ambientais programadas, mediante prévio agendamento;
c) Designar servidor como **Gestor do Contrato** e servidor como **Fiscal do Contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as respectivas responsabilidades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou inadequações observadas na execução dos serviços, concedendo-lhe prazo razoável para correção;
e) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições pactuados neste instrumento;
f) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos casos de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá, entre outras atribuições:
a) Verificar a conformidade técnica e legal de cada documento entregue com as exigências do Termo de Referência e das normas regulamentadoras aplicáveis;
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicando ao gestor do contrato as que exigirem tomada de providências corretivas;
c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas, após verificação da regularidade dos serviços prestados, para fins de autorização do pagamento;
d) Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, documentação comprobatória da regularidade dos serviços e das condições de habilitação.
9.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa:
a) **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade que não resultem em prejuízo à CONTRATANTE;
b) **Multa moratória** de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de **10% (dez por cento)**;
c) **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto;
d) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nas hipóteses previstas no art. 156, §4º da Lei nº 14.133/2021;
e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nas hipóteses previstas no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.
10.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobradas judicialmente.
10.3 A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:
a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da referida lei;
b) Por acordo entre as partes, devidamente formalizado em termo aditivo;
c) Por decisão arbitral, judicial ou administrativa.
11.2 A extinção do contrato não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros durante sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Perolândia, conforme dotação orçamentária abaixo indicada:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Perolândia-Go
Classificação Funcional: Câmara Municipal de Perolândia - G
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nota de Empenho nº:8399 de 11 de março de 2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE.
13.2 A CONTRATADA responderá, na forma da legislação aplicável, pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou subcontratados, quando houver autorização, no desempenho dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato.
14.2 A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA, em qualquer caso, como única e exclusiva responsável perante a CONTRATANTE pela qualidade e regularidade dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
15.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
15.3 A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, tendo levado em conta, na elaboração de sua proposta, os elementos técnicos, os custos e os encargos que incidem sobre a execução do objeto.
15.4 O presente contrato será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, nos prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da **Comarca de Jataí – Estado de Goiás** para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.
Perolândia – GO, 11 de março de 2026.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal de Perolândia – GO
CNPJ02.254179/0001-39
Contratante

TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO
Interseg Engenharia, Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda.
CNPJ: 43.344.113/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____ | _____
Nome: | Nome:
CPF: | CPF:

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:35F92E05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 039/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 039/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ARLETE BATISTA ANDRADE**, brasileira, portadora do RG nº RG 3326143 PC, inscrita no CPF sob nº 007.777.171-07**,** domiciliada à Rua 15 de novembro, nº89, Setor Sul, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE COZINHA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde **CONTRATANTE** **ARLETE BATISTA ANDRADE** CPF/MF sob o nº 007.777.171-07 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1D11B81C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 040/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 040/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SUELI PIEDADE DE FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 5001231 PC, inscrita no CPF sob nº 026.073.241-90**,** domiciliada à Rua Severina Simões Silva, QD.07, Lt. 27, Setor Novo Horizonte, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE COZINHA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde **CONTRATANTE** **SUELI PIEDADE DE FREITAS** CPF/MF sob o nº 026.073.241-90 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C48AEFB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 041/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 041/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ÁGATHA MOURA FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 8423847 PC, inscrita no CPF sob nº 055.938.381-94**,** domiciliada à Rua Severina Simões Silva, Qd.07, Lt.27, S/Nº, Setor Novo Horizonte, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **LAVANDERIA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde **CONTRATANTE** **ÁGATHA MOURA FREITAS** CPF/MF sob o nº 055.938.381-94 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1081BC58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 042/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 042/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**DAIANE ALVES P. LEITE**, brasileira, portadora do RG nº 6366278 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 069.817.771-18**,** domiciliada à Rua Pedro Ludovico, nº 533, Centro, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE LIMPEZA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde **CONTRATANTE** **DAIANE ALVES P. LEITE** CPF/MF sob o nº 069.817.771-18 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8B9D3096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 043/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 043/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**WELLISVÂNIA OLIVEIRA REIS**, brasileira, portadora do RG nº 6580525 SSP/GO, inscrita no CPF sob 066.754.891-27**,** domiciliada à Rua Juscelino Kubistcheck, s/nº, Setor Sudoeste, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE LIMPEZA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde **CONTRATANTE** **WELLISVÂNIA OLIVEIRA REIS**, CPF/MF sob o nº 066.754.891-27 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E9A654B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 044/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 044/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**FRANCISCA ALINE DO N. FAUSTO**, brasileira, portadora do RG nº 7654672 SSP/GO, inscrita no CPF sob CPF 103.856.361-56**,** domiciliada à Rua Francisco Morais dos Santos, nº 521, Centro, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **RECEPCIONISTA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde **CONTRATANTE** **FRANCISCA ALINE DO N. FAUSTO** CPF/MF sob o nº 103.856.361-56 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:69FAA662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 045/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 045/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ELAINE SOARES DE O. ANJOS**, brasileira, portadora do RG nº 5872011 SSP/GO, inscrita no CPF sob CPF 701.290.931-57**,** domiciliada à Rua P2, Qd.04, Lt. 15, s/nº, Setor Planalto, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **RECEPCIONISTA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde **CONTRATANTE** **ELAINE SOARES DE O. ANJOS** CPF/MF sob o nº 701.290.931-57 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:12809F72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 047/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 047/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora: **DIVINA ETERNA A. DA SILVA**, Inscrita com o CPF sob nº 030.500.131-09 e o RG 5001437 PC com Endereço na Rua Lindomar Pereira Braz, nº414, Setor Sudoeste, Piranhas-Go**,**
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE COZINHA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde **CONTRATANTE** **DIVINA ETERNA A. DA SILVA** CPF/MF sob o nº 030.500.131-09 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6337DBD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 - CREDENCIAMENTO 001 2025

ESTADO DE GOIÁS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**ELISANGELA BATISTA FURTADO, brasileira, TECNICA EM RADIOLOGIA, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 06735T CRTR/GO, inscrita no CPF sob n.° 009.987.041-05, RG: 4853199 DGPC/GO, residente à Rua: Águia de Maia, s/nº, Setor Vila Ferreira em Iporá – GO**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA– HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período do contrato 12(doze) meses
VALOR TOTAL:	**R$ 66.186,24 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE MARÇO DE 2026
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE MARÇO DE 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2B3E0333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026 - CREDENCIAMENTO 001 2025

ESTADO DE GOIÁS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	Senhora: **CELLYNE RAMOS DE ALMEIDA,** brasileira, BIOMÉDICA, devidamente registrada do Conselho de Classe sob o nº 28940 CRBM, , inscrita no CPF sob n.º 060.404.781-95, RG: MG20973104 PC/MG, residente à Avenida Teodoro, s/ nº, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS** para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – HOSPITAL MUNICIPAL.**
VIGENCIA:	O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período do contrato 12(doze) meses
VALOR TOTAL:	**R$ 59.525,28 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE MARÇO DE 2026
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE MARÇO DE 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D367A577

PODER EXECUTIVO
ATA DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2026

MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000651/2026
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026, às 09h02min, no Município de Piranhas, Estado de Goiás, foi concluída a fase de julgamento da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, cujo objeto é a **contratação por preço global de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma da Escola Municipal Sebastião José de Farias, localizada na área institucional no Município de Piranhas – Goiás, conforme plano de trabalho aprovado referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202544070004**.

Após a realização da sessão pública, análise das propostas e observância das regras estabelecidas no edital, verificou-se a seguinte ordem de classificação das empresas participantes:

Em **1º lugar**, a empresa **Executiva Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.184.311/0001-25, que apresentou proposta final no valor de **R$ 500.130,00**.

Em **2º lugar**, classificou-se a empresa **Wise Construtora Ltda**, CNPJ nº 45.090.243/0001-04, com proposta final no valor de **R$ 500.132,61**.

Em **3º lugar**, a empresa **Latins Engenharia Ltda**, CNPJ nº 20.735.589/0001-83, com proposta final de **R$ 504.915,00**.

Na sequência, ficaram classificadas as seguintes empresas:

Imex Construtora EIRELI, CNPJ nº 27.112.137/0001-94, com proposta de **R$ 570.000,00**;

Plana Construtora Ltda, CNPJ nº 04.875.742/0001-11, com proposta de **R$ 570.500,00**;

AF Comércio, Locações e Serviços Ltda, CNPJ nº 45.963.536/0001-40, com proposta de **R$ 575.000,00**;

E.M.O de Moura Ltda, CNPJ nº 48.119.448/0001-55, com proposta de **R$ 578.000,00**;

LS Engenharia Ltda, CNPJ nº 43.418.048/0001-27, com proposta de **R$ 578.000,00**;

Manejo e Varejo Ltda, CNPJ nº 49.584.901/0001-67, com proposta de **R$ 578.500,00**;

Oikos ARQ Ltda, CNPJ nº 12.775.971/0001-92, com proposta de **R$ 578.807,70**;

Bertolini Construtora e Prestadora de Serviço Ltda, CNPJ nº 48.235.189/0001-28, com proposta de **R$ 578.857,71**;

CNM Construtora Ltda, CNPJ nº 49.348.052/0001-42, também com proposta de **R$ 578.857,71**.

Também participaram do certame, figurando entre os demais classificados, as empresas **Galvão e Azanki Engenharia Ltda – ME**, **Ananias Company Ltda**, **San Francisco Construtora e Pré-Moldado Ltda** e **LG Gestão e Assessoria Ltda**, conforme registros do sistema eletrônico.

Não houve registro de empresas desclassificadas ou inabilitadas no momento da geração da ata.

Diante do resultado obtido e considerando o atendimento às exigências editalícias, **fica adjudicado o objeto do Lote 01 à empresa EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA**, pelo valor total de **R$ 500.130,00 (quinhentos mil cento e trinta reais)**, correspondente à execução integral dos serviços de engenharia destinados à reforma da Escola Municipal Sebastião José de Farias.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Adjudicação**, que segue assinada pela Agente de Contratação.
Piranhas – Goiás, 13 de março de 2026.

LUCILENE FRANCISCA L. R. REZENDE
Agente de Contratação
Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:92F1E5FA

PODER EXECUTIVO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2026

MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000006512026
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026, às 09h03min, no Município de Piranhas, Estado de Goiás, após a conclusão das fases do procedimento licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, cujo objeto consiste na **contratação por preço global de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma da Escola Municipal Sebastião José de Farias, localizada na área institucional no Município de Piranhas – Goiás, conforme plano de trabalho aprovado referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202544070004**, procedeu-se à homologação do certame.
Conforme registros constantes no sistema eletrônico e após a regular condução das etapas de recebimento de propostas, lances, julgamento e adjudicação, verificou-se a seguinte ordem de classificação das licitantes participantes.
Em **primeiro lugar**, classificou-se a empresa **Executiva Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.184.311/0001-25, que apresentou proposta final no valor de **R$ 500.130,00 (quinhentos mil, cento e trinta reais).**
Em **segundo lugar**, classificou-se a empresa **Wise Construtora Ltda**, CNPJ nº 45.090.243/0001-04, com proposta final no valor de **R$ 500.132,61 (quinhentos mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).**
Em **terceiro lugar**, ficou classificada a empresa **Latins Engenharia Ltda**, CNPJ nº 20.735.589/0001-83, com proposta final de **R$ 504.915,00 (quinhentos e quatro mil, novecentos e quinze reais).**
Na sequência, ficaram classificadas as empresas **Imex Construtora EIRELI**, **Plana Construtora Ltda**, **AF Comércio, Locações e Serviços Ltda**, **E.M.O de Moura Ltda**, **LS Engenharia Ltda**, **Manejo e Varejo Ltda**, **Oikos ARQ Ltda**, **Bertolini Construtora e Prestadora de Serviço Ltda** e **CNM Construtora Ltda**, conforme registros do sistema eletrônico.
Também constaram como participantes do certame as empresas **Galvão e Azanki Engenharia Ltda – ME**, **Ananias Company Ltda**, **San Francisco Construtora e Pré-Moldado Ltda** e **LG Gestão e Assessoria Ltda**, devidamente registradas na plataforma eletrônica do procedimento.
Não houve registro de empresas desclassificadas ou inabilitadas no momento da geração da presente ata.
Considerando a regularidade de todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável, **fica homologado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, confirmando-se como vencedora a empresa **EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA**, pelo valor total de **R$ 500.130,00 (quinhentos mil, cento e trinta reais)**, correspondente à execução integral dos serviços de engenharia destinados à reforma da Escola Municipal Sebastião José de Farias.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Homologação**, que segue assinada pela autoridade competente.
Piranhas – Goiás, 13 de março de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Autoridade Competente
Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC2428EA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Processo Administrativo nº 651/2026
Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Após análise do recurso administrativo interposto pela empresa **LATINS ENGENHARIA LTDA**, bem como do **Parecer Técnico da Agente de Contratação**, **ACOLHO integralmente o referido parecer**, por seus próprios fundamentos.
Dessa forma:
DECIDO
Conhecer do recurso administrativo;
Negar-lhe provimento;
Manter a habilitação e classificação da empresa **EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA** como vencedora do certame.
Determino o regular prosseguimento do procedimento licitatório.
Piranhas – GO, 13 de março de 2026.

ÉRIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal
Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:431AE9C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 032/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 032/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**CICERO DOS SANTOS L. NETO,** portador do Registro Geral/CPF sob n 043.777.111-30, residente e domiciliado na Avenida São Joaquim, nº 437, Setor Sul, Piranhas-Go, CEP: 76.230-000.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, DE 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES** Secretária Municipal de Administração e Gestão **CONTRATANTE** **CICERO DOS SANTOS L. NETO** CPF/MF sob n° 043.777.111-30 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E132627B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 033/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 033/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ADEILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador do Registro Geral/CPF sob n 819.477.981-20, residente e domiciliado na Rua Henrique da Costa Torres, nº85, Setor Sudoeste, Piranhas-Go, CEP: 76.230-000.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, DE 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES** Secretária Municipal de Administração e Gestão **CONTRATANTE** **ADEILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF/MF sob n° 819.477.981-20 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E13253C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 034/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 034/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EDIVANILTON ALVES DE CASTRO,** portador do Registro Geral/CPF sob n 969.071.181-49, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, s/nº, Setor Palmares, Piranhas-Go, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, DE 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES** Secretária Municipal de Administração e Gestão **CONTRATANTE** **EDIVANILTON ALVES DE CASTRO** CPF/MF sob n° 969.071.181-49 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6A3B178E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 035/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 035/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JEAN PEREIRA LEITE,** portador do Registro Geral/CPF sob n 702.748.871-00, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº32, Setor Eldorado, Piranhas-Go, CEP: 76.230-000.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS,** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, DE 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES** Secretária Municipal de Administração e Gestão **CONTRATANTE** **JEAN PEREIRA LEITE** CPF/MF sob n° 702.748.871-00 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos10 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2ABB790F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 036/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 036/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**WANDERSON LUIS DA SILVA,** portador do Registro Geral/CPF sob n 047.125031.-73, residente e domiciliado na Rua Pedro Ludovico Teixeira, nº 533, Centro, Piranhas-Go
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MOTORISTA,** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, DE 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00,00 (vinte e quatro mil reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES** Secretária Municipal de Administração e Gestão **CONTRATANTE** **WANDERSON LUIS DA SILVA,** CPF/MF sob n° 047.125031.-73 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E64B9DF2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 037/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 037/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SAMUEL OLIVEIRA CAMPOS,** portador do Registro Geral/CPF sob n 031.324.221-69, residente e domiciliado na Rua Joaquim Portilho, nº

	175, Setor Sudoeste, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AUXILIAR DE PEDREIRO,** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, DE 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Valor Global:	**R$ 19.452,00,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES** Secretária Municipal de Administração e Gestão **CONTRATANTE** **SAMUEL OLIVEIRA CAMPOS** CPF/MF sob n° 031.324.221-69 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0C67669D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 038/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 038/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LAYANDER FERNANDO C DA CRUZ,** portador do Registro Geral/CPF sob n 066.673.811-42, residente e domiciliado Rua Previsto de Morais dos Santos, nº 111, Setor Sudoeste, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PEDREIRO,** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, DE 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e alterações pela Lei 068/2021 de 24 de setembro de 2021.
Valor Global:	**R$ 24.000,00,00 (vinte e quatro mil reais).**
Data da assinatura:	**16/03/2026**
Prazo de vigência:	**16/03/2026 a 16/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES** Secretária Municipal de Administração e Gestão **CONTRATANTE** **LAYANDER FERNANDO C DA CRUZ,** CPF/MF sob n° 066.673.811-42 **CONTRATADO**

Piranhas/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:78086342

PODER EXECUTIVO
PARECER TÉCNICO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2026

PARECER TÉCNICO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Processo Administrativo nº 651/2026
Objeto: Contratação por preço global de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma da Escola Municipal Sebastião José de Farias, localizada no Município de Piranhas – GO, conforme plano de trabalho referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202544070004.
Recorrente: LATINS ENGENHARIA LTDA
Recorrida: EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA
Agente de Contratação:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Nomeada pelo Decreto Municipal nº 085/2025, de 29 de janeiro de 2025.

I – RELATÓRIO
Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **LATINS ENGENHARIA LTDA**, classificada em terceiro lugar no certame, contra a decisão desta Agente de Contratação que **aceitou a proposta e declarou habilitada a empresa EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA**, primeira colocada na Concorrência Eletrônica nº 001/2026.
Em síntese, a Recorrente sustenta que a habilitação da empresa vencedora teria ocorrido em desacordo com o edital, alegando:
ausência do **contrato social em vigor**, exigido no item 7.1.4 do edital;
ausência da **certidão negativa de falência**, prevista no item 7.1.18;
ausência de **planilha detalhada contendo BDI e encargos sociais**, exigida no item 6.8 do edital.
A Recorrente requer, portanto, a **não aceitação da proposta da empresa vencedora e a convocação da empresa subsequente na ordem de classificação**.
Regularmente intimada, a empresa **EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA** apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade de sua habilitação e demonstrando que os requisitos editalícios foram atendidos.
É o relatório.
II – DA ADMISSIBILIDADE
O recurso foi apresentado dentro do prazo estabelecido no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, motivo pelo qual **dele conheço**, passando à análise do mérito.
III – DO MÉRITO
A análise será realizada **ponto a ponto**, em observância aos argumentos apresentados pela Recorrente.
1. DA SUPOSTA AUSÊNCIA DO CONTRATO SOCIAL (ITEM 7.1.4 DO EDITAL)
A Recorrente sustenta que a empresa vencedora não apresentou o contrato social em vigor.
Todavia, conforme análise dos documentos constantes no processo administrativo, verifica-se que a empresa apresentou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, documento oficial dotado de fé pública que comprova:
a existência jurídica da sociedade;
sua regular constituição;
a composição societária;
a identificação dos administradores.
A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** é pacífica no sentido de que **exigências formais não devem prevalecer quando o documento apresentado cumpre a finalidade da exigência editalícia**.
Nesse sentido:
TCU – Acórdão 2003/2011 – Plenário
"Deve-se evitar formalismo excessivo em licitações quando a irregularidade constatada for meramente formal e não comprometer a isonomia entre os licitantes nem a obtenção da proposta mais vantajosa."
No mesmo sentido:
TCU – Acórdão 1793/2011 – Plenário
Falhas meramente formais que não comprometam a lisura do certame ou a verificação da capacidade da licitante não devem resultar em sua inabilitação.
Também:
TCU – Acórdão 1211/2021 – Plenário
A Administração deve privilegiar a obtenção da proposta mais vantajosa, evitando desclassificações baseadas em rigor formal desnecessário.
Portanto, a apresentação da certidão simplificada **atende à finalidade da exigência editalícia**, inexistindo qualquer prejuízo à Administração.
2. DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA (ITEM 7.1.18)
A Recorrente alega ausência da certidão negativa de falência.
Entretanto, conforme verificado nos autos, a referida certidão **foi apresentada e encontrava-se válida na data da sessão pública**, tendo sido emitida dentro do prazo estabelecido no edital.

A alegação da Recorrente decorre, aparentemente, do fato de o documento estar inserido em **arquivo compactado**, circunstância que não compromete sua validade jurídica.
Ainda que houvesse dúvida quanto à visualização do documento, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de **realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo**, conforme art. 64.
A jurisprudência do TCU reforça essa possibilidade:
TCU – Acórdão 1758/2003 – Plenário
É admissível a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de documentos, desde que não haja alteração da substância da proposta ou da habilitação.
No mesmo sentido:
TCU – Acórdão 2443/2012 – Plenário
A diligência constitui instrumento legítimo para evitar desclassificações indevidas por falhas meramente formais.
Assim, não procede a alegação de ausência de documento essencial.
3. DO DETALHAMENTO DO BDI E DOS ENCARGOS SOCIAIS
A Recorrente sustenta que não foi apresentado o detalhamento do BDI e dos encargos sociais.
Contudo, conforme verificado no processo licitatório:
as planilhas de composição de custos foram apresentadas na fase de proposta;
após a etapa de lances, foi solicitada planilha ajustada ao valor final;
o valor global apresentado manteve coerência com a estrutura de custos originalmente apresentada.
Importante destacar que o próprio edital prevê que **erros ou falhas na planilha não constituem motivo para desclassificação**, desde que não haja majoração do preço.
O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado nesse sentido:
TCU – Acórdão 2622/2013 – Plenário
A análise das planilhas deve privilegiar a coerência global da proposta e não o rigor formal de sua apresentação.
Também:
TCU – Acórdão 2036/2022 – Plenário
O excesso de formalismo na análise de propostas pode resultar na contratação de proposta mais onerosa, contrariando o princípio da economicidade.
Portanto, a alegação da Recorrente não se sustenta.
4. DA ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA
A Recorrente sustenta que houve violação à isonomia.
Todavia, não há qualquer elemento que indique tratamento privilegiado à empresa vencedora.
Todos os licitantes foram submetidos às mesmas regras do edital.
A jurisprudência do TCU é clara no sentido de que a Administração deve observar **razoabilidade e proporcionalidade na análise da documentação**.
Nesse sentido:
TCU – Acórdão 552/2021 – Plenário
O excesso de formalismo pode comprometer a competitividade e levar à desclassificação indevida de propostas vantajosas.
Também:
TCU – Acórdão 1211/2021 – Plenário
O rigor formal não pode prevalecer sobre o interesse público quando não houver prejuízo à competição.
Além disso, o **Superior Tribunal de Justiça** possui entendimento semelhante:
STJ – RMS 15.530/RS
O formalismo nas licitações deve ser moderado, não sendo razoável desclassificar propostas por irregularidades que não comprometam a finalidade do procedimento.
5. DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
A proposta da empresa EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA apresentou **valor global inferior ao das demais licitantes**, representando economia para a Administração.
A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação deve buscar:
seleção da proposta mais vantajosa;
eficiência administrativa;
economicidade.
A jurisprudência do TCU reforça esse entendimento:
TCU – Acórdão 1924/2019 – Plenário
A interpretação das regras do edital deve sempre privilegiar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
IV – CONCLUSÃO
Após análise do recurso administrativo, das contrarrazões apresentadas e da documentação constante nos autos, conclui-se que:
não houve ausência de documentação essencial;
os documentos apresentados atendem à finalidade das exigências editalícias;
as alegações da Recorrente configuram interpretação excessivamente formalista do edital.
V – PARECER
Diante do exposto, esta **Agente de Contratação** manifesta-se:
1. Pelo conhecimento do recurso administrativo, por ser tempestivo;
2. No mérito, pelo seu TOTAL IMPROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão que:
aceitou a proposta da empresa **EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA**;
declarou sua **habilitação no certame**;
manteve sua **classificação como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, pelo valor global de **R$ 500.130,00 (quinhentos mil, cento e trinta reais)**.
Encaminhem-se os autos à autoridade superior para decisão.
Piranhas – GO, 13 de março de 2026.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS RESENDE
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 085/2025

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E77A1E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 041/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 041/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **MARYSA DE SOUZA SANTOS MARTINS**, brasileira, casada**, RG: 5933347 2ª VIA SSP/GO**, **CPF sob nº 050.673.961-99, Título Eleitoral nº 061452401082, zona 102, seção 0004,** domiciliada à **Rua 3, nº 313, Setor Palmares, Piranhas – GO**.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**06/03/2026**
Prazo de vigência:	**06/03/2026 a 06/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **MARYSA DE SOUZA SANTOS MARTINS** CPF/MF sob o nº **050.673.961-99** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F8411B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 046/2026 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 046/2026
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **MARYSA DE SOUZA SANTOS MARTINS**, brasileira, casada**, RG: 5933347 2ª VIA SSP/GO**, **CPF sob nº 050.673.961-99, Título Eleitoral nº 061452401082, zona 102, seção 0004,** domiciliada à **Rua 3, nº 313, Setor Palmares, Piranhas – GO**.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da assinatura:	**06/03/2026**
Prazo de vigência:	**06/03/2026 a 06/03/2027**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **KELLY CYNARA CASTRO BITES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **MARYSA DE SOUZA SANTOS MARTINS** CPF/MF sob o nº **050.673.961-99** **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C7DDB679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PE Nº 07/2026. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preço, para eventual aquisição de veículos diversos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, constante no processo administrativo nº 17261/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 17/03/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/03/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/03/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 12 de março de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2FB4C215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026

Processo administrativo nº 456/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 10/2026 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.
CONTRATADO: GRÁFICA PIRACANJUBA LTDA
CNPJ: 02.452.787/0001-58
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 16 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B6F3DD5E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2026

Processo administrativo nº 563/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 9/2026 AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.
CONTRATADO: FERNANDA RODRIGUES DIAS VIEIRA
CNPJ: 62.434.249/0001-62
VALOR: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 16 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8C177425

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2026
DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
CONTRATADO: ANA SOFIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CPF Nº: 705.071.081-40
VALOR GLOBAL: R$ 19.512,00 (dezenove mil e quinhentos e doze reais).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE BALÉ.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.
Professor Jamil, 16 de março de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3B31F4E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2026
DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
CONTRATADO: K ACADEMIA STUDIO FITNESS LTDA
CNPJ Nº: 47.944.906/0001-28
VALOR GLOBAL: R$ 30.189,60 (trinta mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE ZUMBA.

Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.
Professor Jamil, 16 de março de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E7254B20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2026
DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
CONTRATADO: OLACIR FLOR DA SILVA
CNPJ Nº: 48.877.027/0001-93
VALOR GLOBAL: R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).
OBJETO: Prestação de serviços como cantor, para a participação em eventos do Fundo Municipal de Assistência social.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.
Professor Jamil, 16 de março de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8E84CDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2026

Processo administrativo nº 630/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 16/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
CONTRATADO: NALAS NAYANYA SILVA CASTRO NEVES
CNPJ: 37.151.787/0001-00
VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 16 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D23972A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2026 12 de Março de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha, ocupante do cargo de Presidente da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 12/03/2026.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 12 de Março de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:FE5FC792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 6412/2025, Credenciamento nº 01/2026, contrato nº 17/2026. **STOP CAR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA**, CNPJ n°: 12.992.330/0001-90. **Objeto:** Prestação de serviços de (mecânica automotiva, compreendendo desmontagem, montagem, socorro mecânico, manutenção preventiva e corretiva, consertos em geral e serviços de parte elétrica, a serem executados em veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos pesados) que integram a frota das Secretarias Municipais, excluído o fornecimento de peças e demais itens de reposição, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência do credenciamento. Valor Total do Contrato. R$ 60.711,00 (sessenta mil setecentos e onze reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Data da Ass.: 16/02/2026. Vigência: até 31/12/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:1476BD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 6412/2025, Credenciamento nº 01/2026, contrato nº 17/2026. **STOP CAR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA**, CNPJ n°: 12.992.330/0001-90. **Objeto:** Prestação de serviços de (mecânica automotiva, compreendendo desmontagem, montagem, socorro mecânico, manutenção preventiva e corretiva, consertos em geral e serviços de parte elétrica, a serem executados em veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos pesados) que integram a frota das Secretarias Municipais, excluído o fornecimento de peças e demais itens de reposição, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência do credenciamento. Valor Total do Contrato. R$ 60.711,00 (sessenta mil setecentos e onze reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Data da Ass.: 16/02/2026. Vigência: até 31/12/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:77DA072B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 6412/2025, Credenciamento nº 01/2026, contrato nº 18/2026. **VICENTE DE PAULO DA SILVA O GOIANO LTDA**, CNPJ n°: 01.463.587/0001-38. **Objeto:** Prestação de serviços de (mecânica automotiva, compreendendo desmontagem, montagem, socorro mecânico, manutenção preventiva e corretiva, consertos em geral e serviços de parte elétrica, a serem executados em veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos pesados) que integram a frota das Secretarias Municipais, excluído o fornecimento de peças e demais itens de reposição, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência do credenciamento. Valor Total do Contrato. R$ 45.841,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Data da Ass.: 16/02/2026. Vigência: até 31/12/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:FD273D76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REEMBOLSO DE Nº 01/2026

"Autoriza o reembolso ao membro da Câmara Municipal, em viagem oficial, que especifica.".

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a legislação que especifica, o que, conforme dispõe a Resolução Legislativa de nº 02/2019, estende tal competência para autorização de restituições/reembolsos ao ocupante agente público, assim como a regulamenta;

CONSIDERANDO também, por se tratar de despesa pública de aquisição de produtos, o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme o Processo Administrativo de nº 107 de 2026;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pela certificação do valor de mercado, pela servidora responsável pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto orçamentário, com programação e reserva financeira para a realização da presente despesa, objeto deste processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a despesa pública de restituição/reembolso da forma solicitada, conforme especificado na solicitação anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, razão dos gastos com combustíveis em viagem a cidade de Goiânia/GO, que foi realizado nas datas de 10 e 11 de março o de 2026, cuja viagem ocorreu objetivando participar de reuniões e protocolizar ofícios nos Gabinetes do Deputado Estadual Eduardo do Prado e nos escritórios políticos do Deputado Federal Adriano do Baldy e do Senador Vanderlan Cardoso, com a finalidade de conseguir emendas aos respectivos Orçamento Geral do Estado e Orçamento Geral da União, além de outros assuntos do interesse da municipalidade, saindo na data de 10 e voltando na data de 11/03, conforme o Processo Administrativo de nº 96/2026, cuja autorização se deu pela Portaria de nº 06, de 09/03/2026.

Art. 2º. Fica autorizado o reembolso do Senhor **MANOEL SEVERIANO RODIRGUES NETO** (Vereador da Câmara Municipal), residente/domiciliado nesta Cidade, que apresentou documentação suficiente, de forma que atende aos objetivos deste processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, 01.031.0114.2.082.3.3.90.93 (Indenizações e Restituições), Ficha Orçamentária: 00016; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária, contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 de março de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:37E4BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO:534/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2026

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 030/2026, tendo em vista a contratação de empresa no âmbito emergencial para fornecimento de medicamento para atender os pedidos de mandado judiciais durante o ano de 2026, através da Secretaria de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68.
CONTRATO Nº: 026/2026
VALOR: R$ 6.553,58 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00.
CONTRATO Nº: 027/2026
VALOR: R$ 5.218,00 (Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais).

VIGÊNCIA: 13 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	337

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E18ACF77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 016/2026

Portaria nº 016/2026. Trindade, 12 de março de 2026.

"Concede o benefício de Pensão por Morte a dependente NARA NÚBIA COSTA PEREIRA (Companheira) e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 27 e 38 da Lei Complementar 061/2023 do Município de Trindade/GO,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor da dependente, **NARA NÚBIA COSTA PEREIRA (CPF: 958.669.571-91)**, na qualidade de Companheira e dependente do ex-servidor público municipal falecido, **CLEYTON CAMPOS DOMINGUES (CPF: 694.097.811-91)**, aposentado desta Municipalidade no cargo de Fiscal de Tributos (aposentadoria por invalidez, PROCESSO nº 08318/25, ACORDÃO Nº 08318/25) - falecido em 21/02/2026, fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição da última remuneração (junho/2024):
Proventos de aposentadoria.....R$ 5.267,22
Última remuneração.....R$ 5.267,22

Composição do cálculo da Pensão por Morte:
Proventos de aposentadoria.....R$ 5.267,22
Última remuneração.....R$ 5.267,22
Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar)..... R$ 2.633,61
Cota Art. 38 Lei 061/2023 (10% cota dependente) Sra. NARA NÚBIA COSTA PEREIRA.....R$ 526,72
Cota Art. 38 Lei 061/2023 (10% cota dependente) DAVI LUCA PEREIRA DOMINGUES.....R$ 526,72
Cota Art. 38 Lei 061/2023 (10% cota dependente) LARA PEREIRA DOMINGUES.....R$ 526,72
Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23).....R$ 4.213,77
Proventos Total .....R$ 4.213,77

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - O benefício cessará na data de **17/12/2030** para o dependente DAVI LUCA PEREIRA DOMINGUES e na data de **10/05/2035** para a dependente LARA PEREIRA DOMINGUES.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 21/02/2026 **(data do óbito)** na forma prevista na Lei Complementar nº 061/2023, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 014/2026 de 11 de março de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ
Presidente Interino do Trindade PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:96DF8E41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.628

DECRETO Nº 2.628, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LEONARDO DIAS DOS SANTOS, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0DF56A11

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.635

DECRETO Nº 2.635, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO, do cargo em comissão de assessor especial, símbolo AE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:81621F07

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.635

DECRETO Nº 2.635, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO, do cargo em comissão de assessor especial, símbolo AE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C59F79D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.636

DECRETO Nº 2.636, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LAISE DO PRADO ASSUNÇÃO, para exercer o cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DEA794E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.637

DECRETO Nº 2.637, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MUNIK ELLEN BRITO SOUZA, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 12 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeada MUNIK ELLEN BRITO SOUZA, no cargo em comissão de diretor, símbolo DAS-4, no Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Fica condicionada a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990 e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CC55A0A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.638

DECRETO Nº 2.638, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RODRIGO BUENO DE SOUSA, do cargo em comissão de superintendente, símbolo DAS-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado RODRIGO BUENO DE SOUSA, no cargo em comissão de chefe de gabinete do Prefeito, símbolo DAS-1, no Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Fica condicionada a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 28 de março de 1990 e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B7A9DE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 290

PORTARIA Nº 290, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede licença prêmio à servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em

conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao DIVINO PEREIRA NUNES, auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, referente ao 5º (quinto) e ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2010 a 2015 e 2015 a 2020, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13C812E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECISÃO ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 1, DE 2026 INTERESSADO(A): JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO

DECISÃO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 1, DE 2026
INTERESSADO(A): JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital formulada por Joaquim Eduardo Barroso de Sampaio, CPF nº 918.909.501-49. O interessado insurge-se contra os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026, da Secretaria Municipal da Casa Civil, publicado na Edição nº 3.571 do Diário Municipal de Goiás, em 6 de março de 2026.
A impugnação recai especificamente sobre o item 5.5 do edital, que dispõe sobre a participação de pessoas com deficiência – PcD no certame. Segundo o interessado, a exigência de relatório médico detalhado expedido por médico credenciado do Sistema Único de Saúde (SUS), emitido nos últimos trinta dias, imporia ônus excessivo e desnecessário ao candidato, com violação ao princípio da razoabilidade, da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana, além deixar de observar o disposto nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022.
Ao final, requereu: *i)* o recebimento e o acolhimento da impugnação; e *ii)* a retificação do item 5.5 do Edital nº 1, de 2026, para que seja permitida a apresentação de laudo médico emitido com validade de 12 (doze) meses.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, tem-se que o interessado atendeu a todos os critérios previstos no item 1.2 do Edital nº 1, de 2026, da Secretaria Municipal da Casa Civil. Isso se deve ao fato de as suas impugnações terem ocorrido no prazo estipulado no Anexo I do instrumento editalício, com a indicação fundamentada dos itens a serem analisados.
Ultrapassados os aspectos preliminares, verifica-se que a contratação temporária é a admissão de pessoal, sem concurso público e por tempo determinado, para atender a necessidades transitórias e de excepcional interesse público, consoante o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. No âmbito municipal, essa modalidade está regulamentada pela Lei Municipal nº 2.367, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece não apenas os requisitos gerais para sua realização, mas também o regime jurídico aplicável aos contratados.
Ao prever as hipóteses autorizadoras da contratação temporária, a Lei Municipal nº 2.367, de 2024, incluiu, entre outras, a contrataçãode pessoal pelo tempo necessário à realização de concurso público, bem como para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado, com a finalidade de evitar prejuízos à continuidade das atividades do setor educacional. Nesse contexto, foram editadas as Leis Municipais nº 2.412, de 4 de junho de 2025, e nº 2.468, de 16 de dezembro de 2025, que preveem esse tipo de contratação para os cargos de monitor de educação infantil, monitor de sala de aula, professor nível P-III e auxiliar de limpeza e conservação.
Para dar materialidade às contratações autorizadas em lei, foi publicado o Edital nº 1, de 2026, da Secretaria Municipal da Casa Civil, que contém os requisitos básicos para a participação e a contratação de pessoal para a ocupação dos cargos supra indicados. Entre os requisitos estão os preveem a participação de PcD no certame. O item 5.5 do edital estabelece que o candidato, no ato de inscrição, deverá apresentar relatório médico detalhado, expedido por médico credenciado do SUS, emitido nos últimos trinta dias, indicando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
O referido dispositivo é objeto de questionamento na impugnação apresentada pelo interessado. Suas alegações são no sentido de que a exigência imporia ônus excessivo e desnecessário ao candidato, com violação ao princípio da razoabilidade, da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana. Além disso, a medida deixaria de observar o que está previsto nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022.
Convém ressaltar que o edital constitui a lei interna do processo seletivo. Sua força normativa decorre do fato de que suas disposições vinculam não apenas os candidatos, mas também a própria administração pública, de modo a estabelecer regras destinadas à observância dos princípios que regem o certame público. Tal entendimento é reconhecido por decisões do Superior Tribunal de Justiça, a exemplo do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.514/MT, o que reforça a conclusão de que alegações de caráter meramente subjetivo ou simples irresignações quanto às regras editalícias não são suficientes para justificar sua alteração.
Nesse contexto, a alegação dispendida pelo interessado não teria sustentação jurídica. No entanto, é sabido que a obtenção de documento expedido por médico credenciado pelo SUS pode demandar prazo considerável, circunstância potencialmente incompatível com o período de inscrições estabelecido no edital. Isso pode representar obstáculo concreto à participação de candidatos, o que se revela indesejável sob a perspectiva do princípio da isonomia e pode contrariar o disposto nos arts. 3º, inciso IV, e 4º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146, de 2015.
Em outra impugnação ao item questionado, foi apontada como medida apta a mitigar essa dificuldade a disponibilização da junta médica oficial do Município de Trindade para realizar a avaliação do candidato e expedir relatório médico detalhado acerca da deficiência alegada. Tal providência evitaria a necessidade de submissão às filas do complexo regulador do SUS e contribuiria para viabilizar a efetiva participação dos candidatos no certame.
Em razão disso, o item 5.5 do Edital nº 1, de 2026, da Secretaria Municipal da Casa Civil, foi revisto, a fim de assegurar maior participação de PcD na seleção simplificada por ele disciplinada. Isso está evidenciado no Edital de Retificação nº 3, de 2026, publicado na Edição nº 3.573a do Diário Oficial do Município. Logo, resta prejudicada a presente impugnação devido ao seu conteúdo ter sido contemplado por medida adotada anteriormente.

DISPOSITIVO

Isso posto, julgo prejudicada a presente impugnação ao edital. Dê-se ciência ao interessado.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 12 (doze) dias de março de 2026.

JANAINA PEREIRA DIAS	***KETHLEN SIMONY BATISTA***
Membro	Membro
MARINA ARCHANJO SOARES	
Membro	
LUCIANA DE LIMA BORGES	
Presidente da Comissão do Processo Seletivo	

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:82530DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.960

PORTARIA Nº 1.960, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à GLEISIMARIA FERNANDES GONCALVES, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E91EEB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.962

PORTARIA Nº 1.962, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à TATIANE FABRICIA LOUBACH, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:1A9D1C48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.963

PORTARIA Nº 1.963, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à JALDENE PEREIRA BORGES, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 9 (nove) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia em 30 de janeiro de 2026;
II – 7 (sete) dias a partir de 5 de fevereiro de 2026;
III – 1 (um) dia em 12 de fevereiro de 2026;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:F260A0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.964

PORTARIA Nº 1.964, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à CRISTIANO AFONSO DE JESUS, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:2764437B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.967

PORTARIA Nº 1.967, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à POLLYANA CARVALHO AZEVEDO, servidora efetiva no cargo de fiscal de tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:07CF1D20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.970

PORTARIA Nº 1.970, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LORENA DIAS RAMOS, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:AC650BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.977

PORTARIA Nº 1.977, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO, servidora efetiva no cargo de monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:6E357201

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.978

PORTARIA Nº 1.978, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à SEBASTIAO SOARES DA SILVA, servidor efetivo no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:4F2DF97C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.979

PORTARIA Nº 1.979, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, servidora no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:C417FB82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.980

PORTARIA Nº 1.980, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARIA DE LOURDES FERNANDES, servidora efetiva no cargo de auxiliar de enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (centro e oitenta) dias, a partir de 6 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:82F0CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.991

PORTARIA Nº 1.991, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO, cargo efetivo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:75258AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.992

PORTARIA Nº 1.992, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VANESSA LUIZA NUNES, cargo em comissão de chefe, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:86578495

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.993

PORTARIA Nº 1.993, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora AMANDA VIEIRA DA SILVA, cargo efetivo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:C606A0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.994

PORTARIA Nº 1.994, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LARISSA MAURIE ROSA, cargo em comissão de gerente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2026.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:95953057

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.000

PORTARIA Nº 2.000, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Concede horário especial à servidora que menciona

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e o Decreto nº 439, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA LILIAN BARBOSA PIRES, ocupante do cargo efetivo de professor P-V, redução definitiva da jornada de trabalho em 5 (cinco) horas semanais, a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3532C096

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.002

PORTARIA Nº 2.002, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família a servidora BRUNA PAULA CARDOSO, investido no cargo comissionado de assessor II, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 11 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E1168351

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.003

PORTARIA Nº 2.003, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família a servidora DEBORA SOARES DE ANDRADE, investido no cargo monitor de educação infantil, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 11 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:2575F6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.004

PORTARIA Nº 2.004, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de auxílio salário-família ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes, da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família ao servidor JEOVANNA KEMELEY MOURA SOUZA ROCHA, investido no cargo efetiva de monitor de educação infantil, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 11 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:BED65F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.028

PORTARIA Nº 2.028, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANEZIA VILAS BOAS DE MOURA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia em 11 de fevereiro de 2026;
II –1 (um) dia em 20 de fevereiro de 2026;
III – 3 (três) dias, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:0C4F05D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.029

PORTARIA Nº 2.029, DE 12 MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LILIAN DAIANE LOPES SOUZA, servidora comissionada no cargo de monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 5 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:81B0D128

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.030

PORTARIA Nº 2.030, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à NELMA VAZ DE MOURA LIMA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 8 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:EA3BC9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.032

PORTARIA Nº 2.032, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GERALDO HELIO VIEIRA, servidor comissionado no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 6 (seis) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia em 28 de fevereiro de 2026;
II – 5 (cinco) dias, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública
Interino

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:16FC3BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.039

PORTARIA Nº 2.039, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LUCIANA PATRICIA DUTRA NEVES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5BCFDDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.040

PORTARIA Nº 2.040, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora KEILA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C1D2962

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.041

PORTARIA Nº 2.041, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, ao servidor WALTER RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período de 26 (vinte e seis) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D51E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.042

PORTARIA Nº 2.042, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora CRISTINA MONTES NEVES, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 4 (quatro) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3054FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.043

PORTARIA Nº 2.043, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA4E9CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.044

PORTARIA Nº 2.044, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos pesados, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7DAFEF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.045

PORTARIA Nº 2.045, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ELIANE DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:114D86B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.046

PORTARIA Nº 2.046, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LAURIAN OLIVEIRA ASSUNCAO DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F5B4FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.047

PORTARIA Nº 2.047, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora KARITA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E16B278

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.048

PORTARIA Nº 2.048, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora KARITA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:733F25E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.049

PORTARIA Nº 2.049, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Retifica a redação da Portaria nº 2.038, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre quinquênio.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 2.038, de 12 de março de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora QUITERIA VERGINIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de monitor de educação infantil (...)."

Leia- se: "Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora QUITERIA VERGINIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais (...)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E6463A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.050

PORTARIA Nº 2.050, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, ao servidor PAULO ONEIS DIAS PARDIM, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo período de 11 (onze) anos, 2 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AC9F05CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.051

PORTARIA Nº 2.051, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de monitor de educação infantil, pelo período de 5 (cinco) anos e 19 (dezenove) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39B2582D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.052

PORTARIA Nº 2.052, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LUCIA MICLOS MOCO, ocupante do cargo efetivo de professor P-V, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:00404E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.053

PORTARIA Nº 2.053, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4967EA89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.054

PORTARIA Nº 2.054, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora MARCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ECE62391

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.055

PORTARIA Nº 2.055, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora SUELEM MANFREDI ROCHA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32943A07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.056

PORTARIA Nº 2.056, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora EDRIANA SANTANA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7377830A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.057

PORTARIA Nº 2.057, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora EVA DE FARIA E FREITAS, ocupante do

cargo efetivo de agente comunitário de saúde, pelo período de 10 (dez) anos de efetivo exercício, a contar de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FF9147C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.058

PORTARIA Nº 2.058, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LAIZA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35B01E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.059

PORTARIA Nº 2.059, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora NARA MITIKO SATO, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo período de 11 (onze) anos, 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo exercício, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A908A96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.060

PORTARIA Nº 2.060, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora NARA MITIKO SATO, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo período de 11 (onze) anos, 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo exercício, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5716EE48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.061

PORTARIA Nº 2.061, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ZILDA MARIA DA SILVEIRA COSTA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD4379C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.062

PORTARIA Nº 2.062, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora KARLLA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos e 5 (cinco) dias de efetivo exercício, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FA1577CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.063

PORTARIA Nº 2.063, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora KENIA CRISTINA GONCALVES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos e 4 (quatro) dias de efetivo exercício, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C64C5EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.064

PORTARIA Nº 2.064, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora CLAUDIA FABIANA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:044982DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.065

PORTARIA Nº 2.065, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ANDREA JOSE COSTA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE5BEC54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.066

PORTARIA Nº 2.066, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora NELI DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos e 4 (quatro) dias de efetivo exercício, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06FF95CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.067

PORTARIA Nº 2.067, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LARISSA LEMES PAINS, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6021F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.068

PORTARIA Nº 2.068, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor PAULO FERREIRA FREITAS, ocupante do cargo efetivo de professor P-V, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 8 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de efetivo exercício, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2A3D008

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.073

PORTARIA Nº 2.073, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora PRISCILLA DA COSTA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C9BE8249

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.074

PORTARIA Nº 2.074, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CCBA0FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.075

PORTARIA Nº 2.075, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora VIRLANE DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69F31252

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.076

PORTARIA Nº 2.076, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO JACOB, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3FE74C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.077

PORTARIA Nº 2.077, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora CRISTIANA TOFOLO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C134D871

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.078

PORTARIA Nº 2.078, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE40E5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.079

PORTARIA Nº 2.079, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora MARIA DA GLORIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8FB105F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.080

PORTARIA Nº 2.080, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FC38F138

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.081

PORTARIA Nº 2.081, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora THAIS MICHELLE NERES DA SILVA MOURA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8E126D87

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.082

PORTARIA Nº 2.082, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 6 (seis) anos e 1 (um) dia de efetivo exercício, a contar de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D26BFC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.083

PORTARIA Nº 2.083, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:53A0A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em razão do interesse da administração pública, torna público o presente TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A supressão dos cargos de profissionais médicos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
II – A prorrogação da vigência dos contratos de credenciamento dos demais cargos previstos no edital, conforme interesse público e necessidade de continuidade dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DOS CARGOS MÉDICOS
Ficam suprimidos do Anexo I – Termo de Referência os seguintes cargos:
I – Médicos Clínicos Gerais – UBS e Melhor em Casa – 40h semanais;
II – Médicos Clínicos Gerais – UBS e Melhor em Casa – 30h semanais;
III – Médicos Clínicos Gerais – Plantonista (Urgência e Emergência) – 12h;
IV – Médicos Clínicos Gerais para Sala Vermelha e SAMU – 12h;
V – Médicos do Trabalho – Secretaria Municipal de Saúde – 20h semanais;
VI – Médicos para Consulta Ambulatorial – 4h;
VII – Médicos Psiquiatras – CAPS – 20h semanais;
VIII – Médico Fisiatra – 30h semanais;
IX – Médico Radiologista – 30h semanais.

Em razão da presente alteração, os referidos cargos deixam de integrar o objeto do credenciamento, não sendo admitidas novas habilitações ou contratações para tais especialidades no âmbito do Edital nº 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS DEMAIS CONTRATOS
Em conformidade com o**art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes, referentes aos cargos**não suprimidos**por este Termo Aditivo, fica prorrogada para o período de**01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 003/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

TRINDADE, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026.

LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO
Presidente da Comissão de Contratação
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:872F1855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 005/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de março de 2026**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à eventual aquisição parcelada de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as demandas do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 13 de março de 2026

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:55FEA44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 006/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 de março de 2026,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de combustíveis (Etanol; Gasolina Comum; Óleo Diesel S10; Óleo Diesel Comum) para o período de 12 (doze) meses para atender o Município de Uruana, bem como Secretarias, Fundos e demais departamentos desta Municipalidade, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 13 de março de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ED96B537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.23.02/2026 - KASSIO RAPHAEL ROCHA BEIRA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **14.887.128 KASSIO RAPHAEL ROCHA BEIRA**, com sede na Avenida 15 de Novembro, Nº 119, Quadra 119, Lote 01, Casa 2, inscrita no CNPJ n.º 14.887.128/0001-23, representada por **KASSIO RAPHAEL ROCHA BEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.814.861-**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	1	Confecção de cópia de chaves tetra - Prestação de Serviços de Chaveiro no local, TIPO: Cópia de Chave Tetra.	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
1	2	Confecção de cópia de chave simples - Prestação de Serviços de Chaveiro no local, TIPO: Cópia de Chave Simples.	UND	50	R$ 12,66	R$ 633,00
1	3	Troca de segredo - Prestação de Serviço, Chaveiro, Troca de segredo no local.	UND	30	R$ 47,17	R$ 1.415,10
1	4	Prestação de serviços, chaveiro, troca de miolo/segredo de fechadura de armário s/ou gaveta e/ou gaveteiro	UND	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
1	5	Abertura de porta - Serviço de chaveiro, Abertura de portas, (armários, gaveteiros, portas simples, porta de vidro).	UND	30	R$ 60,75	R$ 1.822,50
1	6	Confecção de chave pelo cilindro tetra - Serviço de chaveiro, Confecção de chave, pelo cilindro Tetra (auxiliar abertura de armários, gaveteiros, portas simples, porta de vidro).	UND	30	R$ 88,17	R$ 2.645,10
1	7	Abertura de cilindro tetra - Serviço de chaveiro, Abertura de cilindro, (abertura de armários, gaveteiros, portas simples, porta de vidro) Tetra.	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
1	8	Controle codificado para abertura de portão eletrônico controle remoto 433 mhz para portão eletrônico é um controle remoto para acionamento de automatizadores de portões, alarmes, cerca elétrica etc, com novo design, alça de fixação reforçada, botões acoplados ao corpo, resistente a impactos e quedas, nova fixação da bateria e circuito eletrônico produzido com componentes SMD. Características Técnicas: Frequência: 433,92 Mhz, 02 Canais, Sistema de codificação: Code learning, com alça de fixação, Alcance: 30 m (Aproximadamente).	UND	50	R$ 48,16	R$ 2.408,00

1	10	Serviço cópia de chave veicular especial	UND	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
						R$ 22.673,70

VALOR GLOBAL: R$ 22.673,70 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/02/2026 à 23/02/2027
DATA DO TERMO: 23/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F76B95C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 026/2026-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 026/2026
Processo Administrativo nº 18869/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 19/03/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 19/03/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO
Trata-se de contratação de empresa especializada da área da construção civil para obra de construção de Tabuleiro de Ponte em estrada vicinal (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança, e atendendo da demanda no Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa deverá confeccionar e entregar instalado no local indicado contados da Emissão de Ordem de Serviços

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
2.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0098	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	**4.4.90.51.00-100** OBRAS E INSTALAÇÕES
0098	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	**4.4.90.51.00-170** OBRAS E INSTALAÇÕES

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/03/2026 às 11:00h.**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços, **(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA).**

4.4.2. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 11 de março de 2026

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Processo Administrativo n. 18869/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ponte em estrutura metálica convencional em aço do tipo MR-250/ASTMA36 com fundo anticorrosivo. Incluindo a instalação no local onde irá substituir a "Ponte de madeira do Córrego do Macaco". Localização: (-18.22995 e -51.33977). O secretário de transporte irá acompanhar toda instalação.	KG	6.999,71	R$ 16,78	R$ 117.455,1338

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se mão de obra para construção dos tabuleiros de ponte em estradas.

O custo estimado total da contratação é de R$ 117.455,13 (cento e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e treze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está em anexo no processo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de acesso e trafegabilidade nas estradas rurais do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. A construção da ponte em estrada municipal rural torna-se necessária para assegurar a passagem segura de veículos e pedestres, principalmente em períodos chuvosos, quando a travessia existente pode se tornar comprometida ou inexistente.
4.2. A obra é de grande importância para atender às demandas da zona rural, contribuindo diretamente para o deslocamento da população, transporte escolar, acesso a serviços públicos e escoamento da produção agrícola, atividades essenciais para o desenvolvimento econômico local.
4.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de engenharia visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, garantindo a implantação de uma estrutura segura, resistente e adequada às condições da via rural, promovendo maior segurança e mobilidade aos usuários da estrada
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de ponte em estrada municipal rural, incluindo todas as etapas necessárias para a correta execução da obra, como mobilização de equipe, preparação do local, execução das fundações, estrutura da ponte e demais serviços necessários para sua conclusão.
5.2. A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da estrutura, considerando as condições do local e a finalidade de uso da ponte para o tráfego de veículos e pedestres.
5.3. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução deverá contemplar a utilização de materiais adequados e técnicas construtivas que assegurem maior vida útil à estrutura, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.
5.4. Dessa forma, a execução da obra proporcionará melhoria na mobilidade da população da zona rural, maior segurança no deslocamento e melhores condições para o transporte escolar, escoamento da produção agrícola e acesso aos serviços essenciais do município.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos itens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ponte em estrutura metálica convencional em aço do tipo MR-250/ASTMA36 com fundo anticorrosivo.

7.2. O Item descrito acima deverá ser entregue e a instalação feita no local onde irá substituir a "Ponte de madeira do Córrego do Vertente". Localizado na Estrada Municipal M.06. O secretário de transporte irá acompanhar toda instalação.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 117.455,13 (cento e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e treze centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0098	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	**4.4.90.51.00-100** OBRAS E INSTALAÇÕES
0098	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	**4.4.90.51.00-170** OBRAS E INSTALAÇÕES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 06 de março de 2026.

LIOBERTO VITAL NUNES
Secretário de Transporte

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 026/2026

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada da área da construção civil para obra de construção de Tabuleiro de Ponte em estrada vicinal (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança, e atendendo da demanda no Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ponte em estrutura metálica convencional em aço do tipo MR-250/ASTMA36 com fundo anticorrosivo. Incluindo a instalação no local onde irá substituir a "Ponte de madeira do Córrego do Macaco". Localização: (-18.22995 e -51.33977). O secretário de transporte irá acompanhar toda instalação.		KG	6.999,71		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ponte em estrutura metálica convencional em aço do tipo MR-250/ASTMA36 com fundo anticorrosivo. Incluindo a instalação no local onde irá substituir a "Ponte de madeira do Córrego do Macaco". Localização: (-18.22995 e -51.33977). O secretário de transporte irá acompanhar toda instalação.		KG	6.999,71		
	VALOR TOTAL				**R$**	

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada da área da construção civil para obra de construção de Tabuleiro de Ponte em estrada vicinal (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança, e atendendo da demanda no Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0098	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	**4.4.90.51.00-100** OBRAS E INSTALAÇÕES
0098	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	**4.4.90.51.00-170** OBRAS E INSTALAÇÕES

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
15.2. O Item descrito acima deverá ser entregue e a instalação feita no local onde irá substituir a "Ponte de madeira do Córrego do Vertente". Localizado na Estrada Municipal M.06. O secretário de transporte irá acompanhar toda instalação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado no cargo xxxxxxxxxxxx.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada da área da construção civil para obra de construção de Tabuleiro de Ponte em estrada vicinal (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança, e atendendo da demanda no Município de Aparecida do Rio Doce-Go de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, BDI, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 026/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D08E1441

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 27/2026-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 27/2026
Processo Administrativo nº 18871/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 19/03/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 19/03/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO
Trata-se de contratação de empresa especializada para serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado novos e usados, do tipo convencional, destinados à Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce.
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
2.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/03/2026 às 11:00h**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.5. Declarações:
a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 13 de março de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 30000 BTUS	UND	15	R$ 464,11	R$ 6.961,65
02	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL DE 18000 BTUS	UND	15	R$ 243,33	R$ 3.649,95
03	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL DE 30000 BTUS	UND	15	R$ 288,66	R$ 4.329,90
VALOR TOTAL				**R$ 14.941,50**	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação para serviços de instalação de ar condicionado.

O custo estimado total da contratação é de R$ 14.941,50 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada instalação de aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto térmico aos usuários dos serviços públicos.
A instalação de aparelhos de ar-condicionado, sejam eles novos ou usados, requer mão de obra especializada e observância às normas técnicas aplicáveis, a fim de assegurar o correto funcionamento dos equipamentos, evitando danos, desperdícios e riscos à segurança das instalações elétricas e estruturais dos prédios públicos.
4.2. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação, garantindo que os equipamentos sejam instalados de forma adequada, segura e eficiente, atendendo às demandas da Administração Municipal e contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e do atendimento à população.
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, novos e usados, do tipo convencional, nas dependências da Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce.
5.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas vigentes, garantindo a correta instalação dos equipamentos, incluindo a fixação das unidades internas e externas, realização das conexões elétricas e frigorígenas, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para o pleno funcionamento dos aparelhos.
5.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a adequada instalação dos equipamentos é fundamental para assegurar maior durabilidade, eficiência energética, segurança e redução da necessidade de manutenções corretivas futuras, contribuindo para o melhor aproveitamento dos aparelhos e para a economicidade na utilização dos recursos públicos.
5.4. Dessa forma, a contratação visa garantir a execução dos serviços de forma segura, eficiente e conforme as necessidades da Administração Municipal.
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser instalados conforme solicitação da Administração Municipal e do e qualquer documento deverá ser entregue no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7 **.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 14.941,50 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e

exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 05 de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 27/2026

Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado novos e usados, do tipo convencional, destinados à Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 30000 BTUS		UND	15		
02	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL DE 18000 BTUS		UND	15		
03	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL DE 30000 BTUS		UND	15		
	VALOR TOTAL				R$	

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 30000 BTUS		UND	15		
02	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL DE 18000 BTUS		UND	15		
03	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL DE 30000 BTUS		UND	15		
	VALOR TOTAL				R$	

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado novos e usados, do tipo convencional, destinados à Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Os itens deverão ser instalados conforme solicitação da Administração Municipal e do e qualquer documento deverá ser entregue no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado no cargo xxxxxxxxxxxx.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2026

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado novos e usados, do tipo convencional, destinados à Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 27/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D834A4B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 001 – EDITAL N° 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 665, de 04 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 001/2026, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 001/2026 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 001/2026 – Datado de 29 de janeiro de 2026. Aos 13 dias do mês de março de 2026, reunidos para análise dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 001/2026, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

CONDUTOR SOCORRISTA SAMU - HABILITADO						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CNH**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	DENISVALDO JUNIOR ADORNO	032.407.691-66	04741860068	258/2026	25/02/2026	11:37

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6920888E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA E ALVES

DADOS DOS ITENS			DADOS ANTERIORES			DADOS POSTERIORES			VALOR CONCEDIDO
Item	**Descrição**	**Valor adjudicado (2º aditivo)**	**Nfe antes da Licitação**	**Valor antes da Licitação**	**Margem de Lucro**	**Nfe após Licitação**	**Valor após Licitação**	**PERCENTUAL DE CUSTO INICIAL**	**Valor reajustado conforme % de aumento**
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,05	42.494	R$ 5,94	1,85%	173.763	R$ 6,55	10,27%	**R$ 6,67**
2	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	R$ 6,08	42.495	R$ 5,94	2,36%	98.328	R$ 7,80	31,31%	**R$ 7,98**
3	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,01	42.496	R$ 5,99	0,33%	98.329	R$ 7,82	30,55%	**R$ 7,85**

OBJETO: aquisição de combustíveis diversos, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.

A justificativa para o reajuste solicitado decorre da instabilidade no mercado internacional de petróleo, intensificada pelos conflitos geopolíticos e pelos recentes ataques envolvendo o Irã. Esse cenário provocou um aumento inesperado e significativo no custo de aquisição dos insumos junto às distribuidoras, comprometendo a equação financeira originalmente pactuada. Tal impacto encontra-se devidamente comprovado por meio das notas fiscais anteriores e posteriores, que evidenciam de forma inequívoca a elevação dos preços.

Goiatuba - GO, 13 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C6827556

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1091/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1091/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	20/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: SANTA CASA E SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0CD51A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1092/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1092/2026, de 13 de março de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	23/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULANCIA, PLACA: PRD-0044.	R$70,00
			TOTAL:	**R$70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B48C8C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 095-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE BALANCEAMENTO DE CAMINHÕES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÁ, VISANDO A processo 95/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.250,00
TOTAL				**2.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 40.988.105/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ALINHAMENTOS	SV		10,0000	150,0000	1.500,0000
1	2	BALANCEAMENTOS	SV		10,0000	75,0000	750,0000
Total							**2.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 12 de março de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS
Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:CC237099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 096-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, AFIM DE EXECUTAR OBRA EMERGENCIAL DE DESVIO EM TRAFÊGO NA PONTE SOB O CORREGO LIMEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ. A OBRA SERÁ EXECUTADA PELA processo 94/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	23.350,00
TOTAL				**23.350,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: JACINTO ENGENHARIA IPORA LTDA **CNPJ/CPF:** 04.073.117/0001-56

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 1200MM DE DIÂMETRO X 1M DE CUMPRIMENTO	UND		50,0000	467,0000	23.350,0000
Total							**23.350,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 12 de março de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS
Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:8D94CD35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2025

SEGUNDA TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2025 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 07/2025 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **ELIEZER MACEDO BATISTA ME**, com título do estabelecimento: **COMERCIAL MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.725.670/0001-05, com endereço/situada na Rua 05, n. 131, Q. 08, L. 69, Vila Boa Esperança, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo proprietário/administrador o **Sr. ELIEZER MACEDO BATISTA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4401428 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 988.496.461-00, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Ata de Registro de Preços quanto às quantidades remanescentes, tendo em vista que os quantitativos anteriormente informados encontram-se divergentes do saldo real disponível, conforme justificativa constante no Despacho n. 102/2026, anexado pela Secretaria competente. Destarte as cláusulas segunda e terceira (parágrafo único)do instrumento primitivo, que cuida do "DOS PREÇOS" e "DA PRORROGAÇÃO" respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação apenas de prazo, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

LOTES /ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT	PREÇO TOTAL
1/41	KG	R$ 1.300,00	671	BETERRABA- lisa, firme, carnuda, haste aparada, peso entre 150 e 200g. Não se apresentar amolecida, brocada, sem folhas.	MACEDO	R$ 2,47	R$ 1.657,37
1/44	MÇ	R$ 700,00	628	CHEIRO VERDE – (SALSA E CEBOLINHA).	MACEDO	R$ 2,98	R$ 1.871,44
1/45	KG	R$ 3.249,00	2.562	CHUCHU – cor verde, estarem livres de enfermidades, não ser apresentados sujos ou murchos.	MACEDO	R$ 2,6700	R$ 6.840,54
1/46	MÇ	R$ 920,00	400	COUVE - molho com folhas limpas, frescas, cor verde e sem picadas de insetos e lagartas, não poderá apresentar folhas murchas e amareladas.	MACEDO	R$ 2,98	R$ 1.192,00
1/48	KG	R$ 57,00	57	ERVILHA 1º QUALIDADE, FRESCA, CONGELADA	bello	R$ 27,99	R$ 1.595,43
1/49	KG	R$ 1.200,00	***926***	KIWI – forma oval, pequena, de cor verde e com uma casca marrom e peluda. A polpa é verde brilhante e contém pequenas sementes pretas.	MACEDO	R$ 17,98	***R$ 16.649,48***
1/50	KG	R$ 1.440,00	***706***	LARANJA – casca lisa e não deve se apresentar murcha.	MACEDO	R$ 2,93	***R$ 2.068,58***
1/51	KG	R$ 500,00	434	LIMÃO TAITI - Casca grossa, rugosa e texturizada, não poderá se apresentar murcho e deve ter caldo.	MACEDO	R$ 2,48	R$ 1.076,32
1/52	KG	R$ 12.129,00	8.611	MAÇA GALA - Casca fina e lisa, não poderá se apresentar murcha ou podre.	MACEDO	R$ 7,78	R$ 66.993,58
1/53	KG	R$ 3.434,00	2.160	MAMÃO FORMOSA - Não poderá apresentar manchas ou estar murchos.1º qualidade; fresco; livre de sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro.	MACEDO	R$ 4,37	R$ 9.439,20
1/54	KG	R$ 952,00	155	MANDIOCA - Apresentar uma coloração branca uniforme, sem manchas pretas (apresentar estrias escuras). Deve ter polpa úmida e a casca deve soltar-se com facilidade.	MACEDO	R$ 2,90	R$ 449,50
1/55	KG	R$ 1.152,00	562	MANGA TOMMY - casca fina, lisa, cor amarelada, vermelha firme. Não poderá apresentar manchas ou estar murchas.	MACEDO	R$ 5,48	R$ 3.079,76
1/57	KG	R$ 576,00	210	MILHO VERDE - em espiga sem casca, com grãos sadios e macios.	MACEDO	R$ 4,38	R$ 919,80
1/59	BJ	R$ 500,00	350	MORANGO – bandeja com morangos frescos, sem machucados e na cor vermelha. Bandeja de 400 gr.	MACEDO	R$ 6,95	R$ 2.432,50
1/60	KG	R$ 594,00	494	QUEIJO CURADO RALADO, ralado e embalado em pacotes de 1 kg	CASEIRO	R$ 31,00	R$ 15.314,00
1/62	KG	R$ 4.032,00	1.366	TOMATE PERA - liso firme de forma oval, maturação média "de vez" peso médio de 110 a 140g. Não poderão apresentar manchas amareladas e pretas, rachaduras, picadas de insetos, murchos.	MACEDO	R$ 3,90	R$ 5.327,40
1/63	KG	R$ 288,00	192	VAGEM – lisa de forma arredondada, na cor verde, não deve se apresentar murcha e picadas de insetos.	MACEDO	R$ 8,00	R$ 1.536,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							***R$ 138.442,90***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

(...)

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de ***R$ 138.442,90 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).***

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB	Eliezer Mecedo Batista ME
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO	***ELIEZER MECEDO BATISTA***
Secretária Municipal de Educação	Contratada
Contratante/Gestor Do Contrato	

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5602B8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TRIGÉSIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **14:00hs do dia 13 de março de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 14:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICOª CLÍNICO GERAL PLANTONISTA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, HOSPITAL NATALINO – PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2371/2026	LIVCARE SAUDE LTDA	63.XXX.XXX/0001-55	INABILITADA 01 – Apresentou o item f) do edital sem assinatura; 02 – Apresentou o item g) do edital sem assinatura; 03- apresentou o item m) do edital vencido; 04- Não apresentou o item p) comprovante de registro da empresa junto ao CRM.

MÉDICOª CLÍNICO GERAL PLANTONISTA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, HOSPITAL NATALINO – PLANTÃO 6 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2371/2026	LIVCARE SAUDE LTDA	63.XXX.XXX/0001-55	INABILITADA 01 – Apresentou o item f) do edital sem assinatura; 02 – Apresentou o item g) do edital sem assinatura; 03- apresentou o item m) do edital vencido; 04- Não apresentou o item p) comprovante de registro da empresa junto ao CRM.

MÉDICOª CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2371/2026	LIVCARE SAUDE LTDA	63.XXX.XXX/0001-55	INABILITADA 01 – Apresentou o item f) do edital sem assinatura; 02 – Apresentou o item g) do edital sem assinatura; 03- apresentou o item m) do edital vencido; 04- Não apresentou o item p) comprovante de registro da empresa junto ao CRM.

MÉDICOª CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– PLANTÃO DE 4 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2371/2026	LIVCARE SAUDE LTDA	63.XXX.XXX/0001-55	INABILITADA 01 – Apresentou o item f) do edital sem assinatura; 02 – Apresentou o item g) do edital sem assinatura; 03- apresentou o item m) do edital vencido; 04- Não apresentou o item p) comprovante de registro da empresa junto ao CRM.

ODONTÓLOGOª ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2281/2026	Maria Eduarda Silva Jesus	704.XXX.XXX-48	INABILITADA 01- Apresentou certidão divergente no item p).

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 14:30hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E6AE8B8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA D ELICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA PARA O ANO DE 2026.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
59	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.30	100	Municipal	9.045,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

DIANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa
Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.359/0001-23, estabelecida no endereço TAMOIOS, QD 62 LT 11 AO 20 E14A, JARDIM ELDORADO, 74.993-160, APARECIDA DE GOIÂNIA
- ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	OVO DE CHOCOLATE 250G	DIANJU	300,00	un	30,15	30,15
TOTAL VENCEDOR						9.045,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/03/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:7CD1F5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O ANO DE 2026.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSP.E SERV.URBANO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
30	3	2	4	122	414	2.001	3.3.90.39	100	Municipal	9.055,29
135	3	7	20	122	2014	2.021	3.3.90.39	100	Municipal	12.849,25
224	3	12	26	122	2614	2.031	3.3.90.39	100	Municipal	36.307,41

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SEGURO VEICULAR 12 MESES , IVECO/TECTOR 15E01 - S	PORTO SEGURO	1,00	SV	7.335,35	7.335,35
1/2	SEGURO VEICULAR 12 MESES , AMAROK QTQ-6F73	PORTO SEGURO	1,00	SV	3.611,09	3.611,09
1/3	SEGURO VEICULAR 12 MESES , MERCEDS BENZ 517 SPR	PORTO SEGURO	1,00	SV	5.695,72	5.695,72
1/4	SSEGURO VEICULAR 12 MESES , IVECO TECTOR 170E2 -	PORTO SEGURO	1,00	SV	7.153,53	7.153,53
1/5	SEGURO VEICULAR 12 MESES FIAT PULSE TXH8H05	PORTO SEGURO	1,00	SV	2.898,04	2.898,04
1/6	SEGURO VEICULAR 12 MESES , FORD CARGO 816 S PQ	PORTO SEGURO	1,00	SV	5.566,19	5.566,19
1/7	SEGURO VEICULAR 12 MESES , CAMINHÃO 14190 CRM 4X2	PORTO SEGURO	1,00	SV	7.396,28	7.396,28
1/8	SEGURO VEICULAR 12 MESES KWID - SCC5B36	PORTO SEGURO	1,00	SV	2.546,16	2.546,16
1/9	SEGURO VEICULAR 12 MESES , IVECO TECTOR 15210 -	PORTO SEGURO	1,00	SV	8.061,87	8.061,87
1/10	SEGURO VEICULAR 12 MESES , MERCEDES BENZ ATEGO 141	PORTO SEGURO	1,00	SV	7.947,72	7.947,72
TOTAL VENCEDOR						58.211,95

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/03/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E215B37A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026.

O GESTORA DO FMAS, LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA PARA O ANO DE 2026..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
264	4	18	8	122	814	2.050	3.3.90.30	100	Municipal	9.045,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

DIANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa
Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.359/0001-23, estabelecida no endereço TAMOIOS, QD 62 LT 11 AO 20 E14A, JARDIM ELDORADO, 74.993-160, APARECIDA DE GOIÂNIA
- ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	OVO DE CHOCOLATE 250G	DIANJU	300,00	un	30,15	30,15
TOTAL VENCEDOR						9.045,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/03/2026.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:0E5D5819



SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026.

O GESTORA DO FMAS, LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O ANO DE 2026.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
268	4	18	8	122	814	2.050	3.3.90.39	100	Municipal	8.549,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SEGURO VEICULAR 12 MESES , COM IMPLANTAÇÃO DE RAST	PORTO SEGURO	1,00	SV	5.541,68	5.541,68
1/2	SEGURO VEICULAR 12 MESES , DUSTER OROCH SCE 1.6 R	PORTO SEGURO	1,00	SV	3.007,32	3.007,32
TOTAL VENCEDOR						8.549,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO,
aos 13/03/2026.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:69F66B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026.

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026.

O GESTOR DO F M S, RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O ANO DE 2026.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE S. RITA DO ARAG, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
341	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.39	102	Municipal	6.454,50

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SEGURO VEICULAR 12 MESES , COM IMPLANTAÇÃO DE RAST	PORTO SEGURO	1,00	SV	3.010,32	3.010,32
1/2	SEGURO VEICULAR 12 MESES FIAT - PULSE TXH8H04	PORTO SEGURO	1,00	SV	3.444,18	3.444,18
TOTAL VENCEDOR						6.454,50

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE S. RITA DO ARAG de SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 13/03/2026.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor Do F M S

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:F28642F8